



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXVII N° 089 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINAS

## SUMÁRIO

Poder Executivo .....	01
Casa Civil.....	05
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos.....	15
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	15
Secretaria de Estado da Fazenda.....	16
Secretaria de Estado da Saúde.....	18
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio .....	19
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano ...	19
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação. ....	19
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais..	20
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária .....	21
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar .....	21
Secretaria de Estado da Educação .....	26
Secretaria de Estado da Cultura .....	38
Secretaria de Estado da Segurança Pública .....	38
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária .....	40
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular..	42
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer .....	42
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária ...	44



## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Altera o § 14 do art. 60-C do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão (Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991), com redação dada pela Lei Complementar nº 249, de 9 de junho de 2022.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O § 14 do art. 60-C do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão (Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991), alterado pela Lei Complementar nº 249, de 9 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60-C (...)

(...)

§ 14. Ficam incluídas na competência das Turmas Recursais Cíveis e Criminais as demandas processadas e julgadas pelos juízes investidos na competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, enquanto estes não forem criados e instalados.”

**Art. 2.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei Complementar pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 11.931, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Institui “A Semana da Mulher Rural”, no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Estado do Maranhão “A Semana da Mulher Rural”, a ser realizada anualmente durante a semana em que se comemora o dia Internacional da Mulher, 8 de março.

Parágrafo único. “A Semana da Mulher Rural”, será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Maranhão.



**Art. 2º** A semana instituída nesta Lei tem o objetivo de homenagear as mulheres que trabalham na área rural no Estado do Maranhão, como reconhecimento de suas lutas e conquistas.

**Art. 3º** Por ocasião da “Semana da Mulher Rural”, poderão ser efetivadas ações de mobilização, palestras, debates, encontros, seminários visando homenagear as mulheres rurais, estendendo-se as atividades durante a semana em que se comemora o dia 8 de março.

**Art. 4º** Ao Poder Público compete atuar em parceria com entidades de classe, associações e grupos socialmente envolvidos com a causa das mulheres, a fim de promover “A Semana da Mulher Rural”.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### DECRETO Nº 38.300 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 31.654.657,00 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; nos arts. 35 e 42 da Lei Estadual nº 11.796 de 02.08.2022; e, nos incisos: III do art. 5º e II do art. 9º da Lei Estadual nº 11.871 de 29.12.2022,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 31.654.657,00 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 31.654.657,00 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

VINICIUS FERRO CASTRO  
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

#### Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decreto nº 38.300											
Órgão	11109	Casa Civil	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor					
Unidade Orçamentária	11210	Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor			
26.451.0619.3227	0219	Mobilidade Urbana No Município de São Luís	F	2	44.90.99	1.5.00	10.100.000,00					
						<b>Subtotal</b>	10.100.000,00					
Órgão	12000	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano	Unidade Orçamentária	12101	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
15.451.0586.3282	0001	Implantação da Infraestrutura e Equipamentos Urbanos No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	1.5.00	1.989.500,00					
						<b>Subtotal</b>	1.989.500,00					



Unidade Orçamentária 12206 Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão			Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
Código	Especificação						
17.512.0552.4965	Operacionalização das Atividades de Água e Esgoto		F	2	33.90.99	3.7.53	8.101.492,00
0001	No Estado do Maranhão						8.101.492,00
						<b>Subtotal</b>	8.101.492,00
<b>Órgão</b> 15000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social							
Unidade Orçamentária 15903 Fundo Estadual de Assistência Social							
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
08.122.0539.4450	Gestão do Programa		S	1	33.90.99	2.6.60	1.665,00
0001	No Estado do Maranhão						1.665,00
						<b>Subtotal</b>	1.665,00
<b>Órgão</b> 17000 Secretaria de Estado da Educação							
Unidade Orçamentária 17101 Secretaria de Estado da Educação							
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
12.362.0611.3255	Implantação e Modernização de Unidades de Ensino Médio - SEDUC		F	3	44.90.99	1.5.40	10.862.000,00
0001	No Estado do Maranhão						10.862.000,00
						<b>Subtotal</b>	10.862.000,00
<b>Órgão</b> 19000 Secretaria de Estado da Segurança Pública							
Unidade Orçamentária 19111 Corpo de Bombeiros Militar							
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
06.181.0577.3307	Implantação e Modernização de Unidades do Sistema de Segurança Pública - CBMMA		F	2	44.90.99	1.5.00	500.000,00
0001	No Estado do Maranhão						500.000,00
06.181.0577.3310	Aparelhamento e Estruturação Tecnológica - CBMMA		F	2	44.90.99	1.5.00	100.000,00
0001	No Estado do Maranhão						100.000,00
						<b>Subtotal</b>	600.000,00
						<b>Total</b>	31.654.657,00

## Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo Decreto nº 38.300			Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
Órgão	Especificação						
Unidade Orçamentária 11109 Casa Civil							
Unidade Orçamentária 11210 Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos							
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
26.122.0411.4457	Administração da Unidade		F	2	33.90.99	1.5.00	268.000,00
0001	No Estado do Maranhão						268.000,00
26.451.0619.3227	Mobilidade Urbana		F	2	33.90.99	1.5.00	7.170.688,00
0032	Na Região da Ilha do Maranhão		F	2	33.90.99	1.5.00	1.458.279,00
0123	No Município de Imperatriz		F	2	33.90.99	1.5.00	1.203.033,00
0344	Região Metropolitana de São Luís		F	2	33.90.99	1.5.00	1.203.033,00
						<b>Subtotal</b>	10.100.000,00
<b>Órgão</b> 12000 Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano							
Unidade Orçamentária 12101 Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano							
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
16.482.0588.3236	Habitação Urbana		F	3	33.50.99	1.5.00	999.315,00
0001	No Estado do Maranhão						999.315,00
16.482.0588.4744	Regularização Fundiária		F	2	33.50.99	1.5.00	990.185,00
0001	No Estado do Maranhão						990.185,00
						<b>Subtotal</b>	1.989.500,00
Unidade Orçamentária 12206 Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão							
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
17.512.0552.1068	Ampliação e Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água		F	3	44.90.99	3.7.53	109.000,00
0044	No Município de Amarante do Maranhão		F	3	44.90.99	3.7.53	301.274,00
0060	No Município de Barreirinhas		F	3	44.90.99	3.7.53	430.683,00
0073	No Município de Buriti Bravo		F	3	44.90.99	3.7.53	384.000,00
0101	No Município de Esperantinópolis		F	3	44.90.99	3.7.53	384.000,00



0109	No Município de Gonçalves Dias	F	3	44.90.99	3.7.53	231.667,00
0116	No Município de Graça Aranha	F	3	44.90.99	3.7.53	150.000,00
0118	No Município de Guimarães	F	3	44.90.99	3.7.53	100.665,00
0123	No Município de Imperatriz	F	3	44.90.99	3.7.53	1.975.295,00
0129	No Município de João Lisboa	F	3	44.90.99	3.7.53	985.933,00
0135	No Município de Lago Verde	F	3	44.90.99	3.7.53	96.250,00
0180	No Município de Poção de Pedras	F	3	44.90.99	3.7.53	411.672,00
0183	No Município de Presidente Dutra	F	3	44.90.99	3.7.53	657.664,00
0196	No Município de Santa Inês	F	3	44.90.99	3.7.53	394.185,00
0222	No Município de São Pedro da Água Branca	F	3	44.90.99	3.7.53	430.000,00
17.512.0552.1069	Ampliação e Melhoria de Sistemas de Esgoto Sanitário					
0219	No Município de São Luís	F	3	44.90.99	3.7.53	1.443.204,00
					<b>Subtotal</b>	8.101.492,00
<b>Órgão</b>	15000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social				
<b>Unidade Orçamentária</b>	15903	Fundo Estadual de Assistência Social				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
08.122.0539.4450	Gestão do Programa					
0219	No Município de São Luís	S	1	44.90.99	2.6.60	1.665,00
					<b>Subtotal</b>	1.665,00
<b>Órgão</b>	17000	Secretaria de Estado da Educação				
<b>Unidade Orçamentária</b>	17101	Secretaria de Estado da Educação				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
12.362.0611.3255	Implantação e Modernização de Unidades de Ensino Médio - SEDUC					
0001	No Estado do Maranhão	F	3	33.90.99	1.5.40	10.862.000,00
					<b>Subtotal</b>	10.862.000,00
<b>Órgão</b>	19000	Secretaria de Estado da Segurança Pública				
<b>Unidade Orçamentária</b>	19111	Corpo de Bombeiros Militar				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Esfera</b>	<b>IRP</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
06.182.0601.4837	Prevenção de Risco					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	300.000,00
06.182.0601.4838	Atendimento às Vítimas de Desastres					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	300.000,00
					<b>Subtotal</b>	600.000,00
					<b>Total</b>	31.654.657,00

#### DECRETO Nº 38.301 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no art. 42 da Lei Estadual nº 11.796 de 02.08.2022; no inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 11.871 de 29.12.2022; e, no art. 19 do Decreto Estadual nº 38.079 de 11.01.2023,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no Encargos Gerais do Estado/Encargos Administrativos no valor de R\$ 686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

VINICIUS FERRO CASTRO  
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento



## Anexo I - Redução

Ato Normativo Decreto nº 38.301

Órgão 60000 Encargos Gerais do Estado

Unidade Orçamentária 60103 Encargos Administrativos

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
04.122.0328.4452	Criação, Provimento, Reestruturação e Revisão de Cargos e Funções					
0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	1.5.00	686.000,00
<b>Subtotal</b>						686.000,00
<b>Total</b>						686.000,00

## Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo Decreto nº 38.301

Órgão 23000 Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

Unidade Orçamentária 23202 Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
23.125.0583.2742	Serviços Técnicos Metrológicos					
0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	1.5.00	460.315,00
0001	No Estado do Maranhão	F	1	33.90.99	1.5.00	19.216,00
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	116.800,00
23.271.0411.0901	Contribuição ao Regime Geral da Previdência					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.90.99	1.5.00	52.858,00
23.272.0411.0900	Contribuição à Previdência do Servidor Público Estadual					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.91.99	1.5.00	28.166,00
23.302.0411.0963	Contribuição para o Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Estaduais					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.91.99	1.5.00	8.645,00
<b>Subtotal</b>						686.000,00
<b>Total</b>						686.000,00

## CASA CIVIL

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 158/2023-GAB/SECTI, de 9 de maio de 2023 (Controle nº 98229/2023), da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação,

## RESOLVE

Exonerar, a pedido, IGOR SANTANA GARCIA do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo DANS-2, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, devendo ser assim considerado a partir de 1º de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no

uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.242/2023-GAB/SSP/MA, de 10 de maio de 2023 (Controle nº 100929/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

## RESOLVE

Exonerar DICIVAL GONÇALVES DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo se assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 834/2023-GAB/SSP/MA, de 17 de abril de 2023 (Controle nº 84430/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**RESOLVE**

Exonerar SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON do cargo em comissão de Corregedor Adjunto de Polícia Civil, Símbolo DANS-1, da Corregedoria Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 1º de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.240/2023-GAB/SSP/MA, de 8 de maio de 2023 (Controle nº 100933/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**RESOLVE**

Exonerar FABIOLA NADJA LIRES MOURÃO do cargo em comissão de Assessor de Orientação Jurídico-Administrativo e de Acompanhamento Jurídico, Símbolo DANS-2, da Corregedoria-Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo se assim considerado a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.233/2023-GAB/SSP/MA, de 5 de maio de 2023 (Controle nº 94680/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**RESOLVE**

Exonerar RICARDO CESAR SOARES GARCES do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Cartório, Correição e Disciplina, Símbolo DAS-1, da Corregedoria-Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 15 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.230/2023-GAB/SSP/MA, de 4 de maio de 2023 (Controle nº 94674/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**RESOLVE**

Exonerar FLAVIA DE JESUS LINDOSO CARVALHO do cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 4 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1209/2023-GAB/SSP/MA, de 3 de maio de 2023 (Controle nº 93322/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**RESOLVE**

Exonerar ERICK LUÍS SARAIVA SALGADO do cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 4 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 891/2023-GAB/SSP/MA, de 3 de maio de 2023 (Controle nº 93676/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**RESOLVE**

Exonerar ELZELI DE JESUS ARAÚJO do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 15 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.220/2023-GAB/SSP/MA, de 9 de maio de 2023 (Controle nº 98790/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**RESOLVE**

Exonerar ALANNA SOUSA LIMA do cargo em comissão de Chefe de Delegacia Especial de Polícia Civil do Interior, Símbolo DAI-1, da Delegacia da Mulher de Imperatriz, pertencente à Delegacia de Imperatriz, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo se assim considerado a partir de 23 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 867/2023-GAB/SSP/MA, de 28 de abril de 2023 (Controle nº 91035/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**RESOLVE**

Exonerar VICTOR OKANO DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Chefe de Delegacia Distrital de Polícia Civil da Capital, Símbolo DAI-1, da Delegacia do 16º Distrito Policial - Vila Embratel, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 12 de abril de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 871/2023-GAB/SSP/MA, de 3 de maio de 2023 (Controle nº 94800/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**RESOLVE**

Exonerar FAIRLANO AIRES DE ASEVEDO do cargo em comissão de Chefe de Delegacia Especial de Polícia Civil do Interior, Símbolo DAI-1, da Delegacia de Proteção ao Idoso de Imperatriz, pertencente à Delegacia Regional de Imperatriz, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo se assim considerado a partir de 15 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 870/2023-GAB/SSP/MA, de 3 de maio de 2023 (Controle nº 95510/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**RESOLVE**

Exonerar CHARLES GOMES DA SILVA do cargo em comissão de Chefe de Delegacia de Polícia Civil I, Símbolo DAI-1, da Delegacia da Criança e do Adolescente Infrator de Imperatriz, pertencente à Delegacia Regional de Imperatriz, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo se assim considerado a partir de 15 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 868/2023-GAB/SSP/MA, de 1º de abril de 2023 (Controle nº 95496/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**RESOLVE**

Exonerar MIGUEL ÂNGELO DA SILVA do cargo em comissão de Chefe de Delegacia Distrital de Polícia Civil do Interior II, Símbolo DAI-4, da Delegacia do 2º Distrito Policial de Pinheiro, pertencente à Delegacia Regional de Pinheiro, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo se assim considerado a partir de 14 de abril de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.218/2023-GAB/SSP/MA, de 3 de maio de 2023 (Controle nº 95348/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**RESOLVE**

Exonerar SAUL BARBOSA LAURENTINO do cargo em comissão de Chefe de Delegacia de Polícia Civil IV, Símbolo DAI-5, da Delegacia de Polícia Civil de Vargem Grande, pertencente à Delegacia Regional de Itapecuru-Mirim, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo se assim considerado a partir de 19 de maio de 2023.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.219/2023-GAB/SSP/MA, de 5 de maio de 2023 (Controle nº 98057/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

#### RESOLVE

Exonerar FRANCISCO JOSÉ TIAGO ARAÚJO DE CASTRO do cargo em comissão de Chefe de Delegacia de Polícia Civil IV, Símbolo DAI-5, da Delegacia de Polícia Civil de Arame, pertencente à Delegacia de Buriticupu, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 19 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.229/2023-GAB/SSP/MA, de 4 de maio de 2023 (Controle nº 94678/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

#### RESOLVE

Exonerar CAMILA BARBOSA KZAM do cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 4 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Exonerar LUCIANA ALVES COSTA do cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, simbologia DAI-5, da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser considerado a partir de 1º de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 357/2023-GS/SEDUC, de 4 de abril de 2023 (Controle nº 94614/2023), da Secretaria de Estado da Educação,

#### RESOLVE

Exonerar JOSENILDO OLIVEIRA LOPES do cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado da Educação, devendo ser assim considerado a partir de 1º maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 890/2023-GAB/SSP/MA, de 3 de maio de 2023 (Controle nº 94684/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

#### RESOLVE

Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO OLIVEIRA para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 838/2023-GAB/SSP/MA, de 3 de maio de 2023 (Controle nº 93838/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

#### RESOLVE

Nomear SINDONIS SOUZA DA CRUZ para o cargo em comissão de Corregedor-Adjunto de Polícia Civil, Símbolo DANS-1, da Corregedoria-Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 15 de maio de 2023.





PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 888/2023-GAB/SSP/MA, de 27 de abril de 2023 (Controle nº 91109/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

#### RESOLVE

Nomear CLAUDIANA DE JESUS SOARES CUTRIM para o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo DANS-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 15 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 875/2023-GAB/SSP/MA, de 25 de abril de 2023 (Controle nº 89651/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

#### RESOLVE

Nomear SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON para o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, Símbolo DANS-2, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 1º de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 872/2023-GAB/SSP/MA, de 20 de abril de 2023 (Controle nº 90157/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

#### RESOLVE

Nomear JORGE RICARDO ALVES BEZERRA para o cargo em comissão de Assessor Especial III, Símbolo DANS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 1º de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 889/2023-GAB/SSP/MA, de 27 de abril de 2023 (Controle nº 95396/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

#### RESOLVE

Nomear JOAO BATISTA BARROS DE SOUSA JUNIOR para o cargo em comissão de Assessor Especial III, Símbolo DANS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo se assim considerado a partir de 15 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.210/2023-GAB/SSP/MA, de 3 de maio de 2023 (Controle nº 93684/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

#### RESOLVE

Nomear ERALDO ROQUE ARAUJO PINHEIRO para o cargo em comissão de Assessor Especial III, Símbolo DANS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 15 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 873/2023-GAB/SSP/MA, de 20 de abril de 2023 (Controle nº 89643/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

#### RESOLVE

Nomear SAMUEL DUARTE DA SILVA MENDES para o cargo em comissão de Assessor Especial III, Símbolo DANS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 1º de maio de 2023.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1212/2023-GAB/SSP/MA, de 4 de maio de 2023 (Controle nº 93324/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

#### RESOLVE

Nomear NEILTON ROCHA CARNEIRO para o cargo em comissão de Assessor Especial III, Símbolo DANS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 4 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.231/2023-GAB/SSP/MA, de 4 de maio de 2023 (Controle nº 98892/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

#### RESOLVE

Nomear JORGE ANTONIO ABREU OLIVEIRA para o cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Assessoria de Planejamento e ações Estratégicas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo se assim considerado a partir de 15 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.239/2023-GAB/SSP/MA, de 5 de maio de 2023 (Controle nº 98904/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

#### RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 15 de maio de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CRISTIANO MOREIRA FONTENELE ALBUQUERQUE	Chefe do Departamento de Cartório, Correição e Disciplina, da Corregedoria-Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública	DAS-1
RICARDO CESAR SOARES GARCÊS	Encarregado do Serviço de Correição, da Corregedoria-Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública	DAS-2

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 869/2023-GAB/SSP/MA, de 2 de maio de 2023 (Controle nº 95346/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

#### RESOLVE

Nomear CAROLINA MARIA ROMA REIS ABREU para o cargo em comissão de Assessor de Polícia Civil I, Símbolo DAS-1, da Delegacia-Geral de Polícia Civil, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo se assim considerado a partir de 15 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.228/2023-GAB/SSP/MA, de 4 de maio de 2023 (Controle nº 94792/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

#### RESOLVE

Nomear HERBETH SANTOS CUTRIM para o cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 15 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.211/2023-GAB/SSP/MA, de 3 de maio de 2023 (Controle nº 93690/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**RESOLVE**

Nomear NIELSON HENRIQUE PENHA NOGUEIRA para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 15 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.221/2023-GAB/SSP/MA, de 9 de maio de 2023 (Controle nº 98800/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**RESOLVE**

Nomear SUÊNIA ABRANTES DE SOUSA para o cargo em comissão de Chefe de Delegacia Especial de Polícia Civil do Interior, Símbolo DAI-1, da Delegacia da Mulher de Imperatriz, pertencente à Delegacia Regional de Imperatriz, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo se assim considerado a partir de 23 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.217/2023-GAB/SSP/MA, de 3 de maio de 2023 (Controle nº 94810/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**RESOLVE**

Nomear FAIRLANO AIRES DE ASEVEDO para o cargo em comissão de Chefe de Delegacia de Polícia Civil I, Símbolo DAI-1, da Delegacia da Criança e do Adolescente Infrator de Imperatriz, pertencente à Delegacia Regional de Imperatriz, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo se assim considerado a partir de 15 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.216/2023-GAB/SSP/MA, de 3 de maio de 2023 (Controle nº 94818/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**RESOLVE**

Nomear CHARLES GOMES DA SILVA para o cargo em comissão de Chefe de Delegacia Especial de Polícia Civil do Interior, Símbolo DAI-1, da Delegacia de Proteção ao Idoso de Imperatriz, pertencente à Delegacia Regional de Imperatriz, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo se assim considerado a partir de 15 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.222/2023-GAB/SSP/MA, de 9 de maio de 2023 (Controle nº 98806/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**RESOLVE**

Nomear JOÃO MARCOS FIGUEIREDO PENHA para o cargo em comissão de Chefe de Delegacia Distrital de Polícia Civil do Interior II, Símbolo DAI-4, da Delegacia do Segundo Distrito Policial de Pinheiro, pertencente à Delegacia Regional de Pinheiro, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo se assim considerado a partir de 23 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 886/2023-GAB/SSP/MA, de 26 de abril de 2023 (Controle nº 89657/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**RESOLVE**

Nomear MALVINA CUNHA SERRA para o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Símbolo DAI-4, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 15 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.213/2023-GAB/SSP/MA, de 4 de maio de 2023 (Controle nº 94686/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**RESOLVE**

Nomear JOSÉ HORTENCIO PIRES DOS SANTOS para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, do Serviço de Assistência de Apoio Biopsicossocial, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 15 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.232/2023-GAB/SSP/MA, de 4 de maio de 2023 (Controle nº 94688/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**RESOLVE**

Nomear AURO CHRISTIAN SILVA SOUSA para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 15 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1.214/2023-GAB/SSP/MA, de 4 de maio de 2023 (Controle nº 94802/2023), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**RESOLVE**

Nomear DANIEL CAMPOS DE SOUZA para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, do Serviço de Assistência de Apoio Biopsicossocial, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 15 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser considerado a partir de 1º de maio de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ITAMILSON PEREIRA CORREA LIMA	Administrador do Parque da Vila Palmeira	DAS-3
NEILA KARINA OLIVEIRA GONÇALVES	Administrador do Parque Rangedor	DAS-3
SHERON VIRGINIA CARVALHO	Administrador do Parque do Itapiracó	DAS-3
ALYNEIDE DA SILVA ALMEIDA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
VALDENIR AZEVEDO MORAES	Auxiliar Técnico II	DAI-5
THANARA RAQUEL DE SOUSA RODRIGUES	Auxiliar Técnico II	DAI-5
PAULO LUCIANO ARAUJO PINHEIRO GOMES	Auxiliar Técnico II	DAI-5
IGOR VEIGAS MAIA	Auxiliar Técnico II	DAI-5



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,**  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser assim considerado a partir de 1º de maio de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JEFFERSON DA CONCEIÇÃO SILVA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
MILENA NATHALIA PEREIRA DE SOUSA	Auxiliar Técnico II	DAI-5

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,**  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear MARIA GILSONEIDE SANTANA HIERSTETTER para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico I, simbologia DAI-4, da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser considerado a partir de 1º de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,**  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear JOÃO FRANCISCO FONSECA ABREU para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, simbologia DAI-5, da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser considerado a partir de 1º de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,**  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear IARA HOLANDA MOREIRA LIMA para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, simbologia DAI-5, da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser considerado a partir de 1º de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 376/2023-GS/SEDUC, de 9 de maio de 2023 (Controle nº 97155/2023), da Secretaria de Estado da Educação,

**RESOLVE**

Nomear WASHINGTON KLEBER RODRIGUES LIMA para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado da Educação, devendo ser assim considerado a partir de 1º de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 357/2023-GS/SEDUC, de 4 de abril de 2023 (Controle nº 94614/2023), da Secretaria de Estado da Educação,

**RESOLVE**

Nomear DANIEL VAZ ABREU para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado da Educação, devendo ser assim considerado a partir de 1º de maio de 2023.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 282/2023-GS/SEDUC, de 18 de abril de 2023 (Controle nº 80738/2023), da Secretaria de Estado da Educação,

**RESOLVE**

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação, devendo ser assim considerado a partir de 1º maio de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
SHIRLEY DE SOUSA EVERTON	Auxiliar Técnico II	DAI-5
HENRIQUE LOTT CARVALHO NOVAES SOBRINHO	Auxiliar Técnico II	DAI-5
THIAGO PARGAS LAGO COSTA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
THIAGO MENDES DE MATOS	Auxiliar Técnico II	DAI-5
PAULO AUGUSTO MARTINS NOBRE	Auxiliar Técnico II	DAI-5
GABRIEL DE ANDRADE GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	Auxiliar Técnico II	DAI-5
ELBA LETÍCIA CORREIA DA SILVA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
GISELE DE PAULA CAMPINEIRO CEREIJO	Auxiliar Técnico II	DAI-5
JOÃO FRANCISCO ELIAS MELO MOUCHREK	Auxiliar Técnico II	DAI-5
VIVIAN CRISTINA MENEZES PEREIRA BATISTA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
JANE ANDRADE CARNEIRO	Auxiliar Técnico II	DAI-5
ANTONIO BASTOS JUNIOR	Auxiliar Técnico II	DAI-5
LUIS FERNANDO CORREIA TRINDADE	Auxiliar Técnico II	DAI-5
PAULINNE CHRISTINE SILVA PEREIRA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
PAULO EDUARDO NUNES DA SILVA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
RYAN CARLOS MARQUES SILVA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
NOBERTO MELO BRANDÃO	Auxiliar Técnico II	DAI-5
LUIS GUSTAVO TRAVASSOS MARTINS	Auxiliar Técnico II	DAI-5
KAYK ISAQUE DA SILVA FERREIRA	Auxiliar Técnico II	DAI-5

KARLOS GEROMY DE SÁ GUIMARÃES	Auxiliar Técnico II	DAI-5
JEANDERSON HYAGO PEREIRA SALAZAR	Auxiliar Técnico II	DAI-5
ISAAC DE JESUS ALMEIDA CARVALHO	Auxiliar Técnico II	DAI-5
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
WESLEN DE SOUZA CORREIA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
ADRIANA PEREIRA MASCARENHAS	Auxiliar Técnico II	DAI-5
MÁRCIO LUIS SOARES DA CRUZ	Auxiliar Técnico II	DAI-5
RAINA ARANTES CAVALCANTE	Auxiliar Técnico II	DAI-5
THCYANA FERNANDES DE SOUZA KRAUSE	Auxiliar Técnico II	DAI-5
DIEGO CARLOS MESQUITA RABELO	Auxiliar Técnico II	DAI-5
GUSTAVO CÉSAR COSTA MENDES	Auxiliar Técnico II	DAI-5
RAFAELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	Auxiliar Técnico II	DAI-5
MARIA VIRGÍNIA DE ANDRADE	Auxiliar Técnico II	DAI-5

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 179/2023-GAB-SETUR/MA, de 28 de abril de 2023 (Controle nº 90291/2023), da Secretaria de Estado do Turismo,

**RESOLVE**

Nomear CARLOS ROBERTO MARTINS DOS SANTOS para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Turismo, devendo ser assim considerado a partir de 1º de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS**

**Maranhão Parcerias - MAPA**

**PORTARIA Nº 59, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS - MAPA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 10.520/2002 e no Regimento Interno de Licitações e Contratos da MAPA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, **VINÍCIUS SANTHAGO MONTEIRO DE OLIVEIRA**, cargo: Superintendente de Controle, Gestão e Finanças e **MARCUS VINÍCIUS COSTA DE MENDONÇA**, cargo: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para exercerem a função de Pregoeiro desta Empresa, conforme art. 9º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 10.297, de 19 de agosto de 2015.

**Art. 2º** - Designar os servidores **CARLA ARAUJO SILVA**, cargo: Assessora Especial e **CARLA RANIERE BEZERRA PEREIRA FREITAS**, cargo: Assessor Especial para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, conforme determina o Artigo 3º, § 1º da Lei nº 10.520/2002.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 28, de 21 de MARÇO de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**SÃO LUÍS/MA, 11 DE MAIO DE 2023.**

**CASSIANO PEREIRA JÚNIOR  
DIRETOR PRESIDENTE DA MAPA**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor-Presidente do Conselho de Administração e da Empresa Maranhão Parcerias-MAPA, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 22 de maio do ano dois mil e vinte três, às 15:00 horas, na sede da Empresa, na Rua da Estrela, 505-B, Centro (Praia Grande), São Luís - MA, a fim de deliberarem sobre os assuntos contidos na seguinte Ordem do Dia:

a) Destituição e eleição de membros para a recomposição do Conselho de Administração;

b) Posse do novo Diretor-Presidente do Conselho de Administração

São Luís, 10 de maio de 2023.

**CASSIANO PEREIRA JUNIOR  
Diretor-Presidente /MAPA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO  
E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, com fundamento no Decreto 36.776, de 07 de junho de 2021, e tendo em vista o constante no **Ofício nº 72/2023-DRH e Processo nº 56194/2023-CC.**

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos do Ato publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 072, de 16 de abril de 2019, que colocou à disposição da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARA-**

**NHÃO**, com ônus para o órgão de origem, a servidora **FRANZIA DE JESUS CORREIA DE ALMEIDA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 00303204-00, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES**, devendo ser considerado a partir de 1º de março de 2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 12 DE ABRIL DE 2023.**

**Guilberth Marinho Garcês**

Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, com fundamento no Decreto 36.776, de 07 de junho de 2021, e tendo em vista o constante no **Ofício nº 78/2023-DRH e Processo nº 56210/2023-CC**

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos do Ato publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 130, de 13 de julho de 2021, que colocou à disposição da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**, para prestar serviços na Presidência, com ônus para o órgão de origem, o servidor **RIVALMAR LUIS GONÇALVES MORAES**, Auxiliar de Serviços/Vigia, matrícula nº 00273065-00, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**, devendo ser considerado a partir de 1º de março de 2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 12 DE ABRIL DE 2023.**

**Guilberth Marinho Garcês**

Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, com fundamento no Decreto 36.776, de 07 de junho de 2021, e tendo em vista o constante no **Ofício nº 79/2023-DRH e Processo nº 56218/2023-CC.**

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos do Ato publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 064, de 4 de abril de 2019, que colocou à disposição da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com ônus para o órgão de origem, a servidora **VANIA JALILA ATTA DE FREITAS BRAGA**, Agente Receita Estadual, matrícula nº 00250670-00, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, devendo ser considerado a partir de 1º de março de 2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 12 DE ABRIL DE 2023.**

**Guilberth Marinho Garcês**

Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e  
Assistência dos Servidores



## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## PORTARIA Nº 196/GABIN SÃO LUÍS, 09 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 24 da Lei nº 10.765, de 29/12/2017 e o Decreto nº 33.982, de 03/04/2018,

## RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação aos servidores do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização-TAF, a partir das datas e nos percentuais indicados no Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM	ID	SERVIDORES	%	INÍCIO DA CONCESSÃO
1	892038	DANIEL FERNANDO DE SOUZA MACHADO	10	18/04/2023

2	892153	JONATHAN WILLIAM LEÃO CAVALCANTE	10	14/04/2023
3	891294	MARCOS PAULO MELO NASCIMENTO	10	28/03/2023
4	6553	VALTER VALDER REIS BECKMAN	10	12/04/2023

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS, 09 DE MAIO DE 2023.

**MARCELLUS RIBEIRO ALVES**  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA Nº 197/2023 – GABIN

São Luís, 09 de maio de 2023.

Concede o Abono de Permanência previsto nos arts. 40, § 19, da CF, 2º, § 5º, 3º, § 1º, da EC no. 41/03, 3º, da EC no. 47/05, e 59 da LC no. 73/04 e no Decreto no. 34.359/18, aos servidores indicados no Anexo Único desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 59 da LC nº 73/04 e no Decreto nº 34.359/18.

## RESOLVE

Art. 1º Conceder aos servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, o Abono de Permanência, na forma prevista nos arts. 40, § 19, da CF, 2º, § 5º, 3º, § 1º, da EC no. 41/03, 3º, da EC no. 47/05, e 59 da LC no. 73/04, e no Decreto no. 34.359/18.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**MARCELLUS RIBEIRO ALVES**  
Secretário de Estado da Fazenda

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 197/2023 – GABIN

(Relação de Servidores da Secretaria de Estado da Fazenda que fazem jus ao Abono de Permanência na forma prevista no art. 59 da LC no. 73/04 e no Decreto no. 34.359/18).

NOME	MATRÍCULA ID	PROCESSO	CARGO	DIREITO ADQUIRIDO
EDMILSON PEREIRA ROCHA DE MATOS	00250876-00	67045/2023	AGENTE DA RECEITA ESTADUAL	11/03/2023
HAERSIO FLÁVIO LEITE DA SILVA	00250613-00	18556/2023	AGENTE DA RECEITA ESTADUAL	23/04/2023
JOÃO GOMES DA COSTA FILHO	00250732-00	98538/2022	AGENTE DA RECEITA ESTADUAL	10/12/2022
MANOEL ROSA DE FREITAS FILHO	00250970-00	74783/2023	ASSISTENTE TÉCNICO FAZENDÁRIO	10/12/2022





MARCELO TADEU SILVA LEITE	00250897-00	59622/2023	AGENTE DA RECEITA ESTADUAL	08/04/2023
PAULO CESAR NOGUEIRA SOUSA	00250661-00	56130/2023	AGENTE DA RECEITA ESTADUAL	12/03/2023
PAULO DE TARSO DE ASSUNÇÃO	00250828-00	221207/2022	AGENTE DA RECEITA ESTADUAL	11/03/2023
RAIMUNDO NONATO CAMPOS AROUCHE	00251404-00	58036/2023	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	01/10/2022
VALDIR DA ROCHA ARAUJO	00251502-00	234605/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS FAZENDÁRIO	02/03/2023

**PORTARIA Nº 201/2023 - GABIN**

São Luís, 10 de maio de 2023

Dispõe sobre inclusão de valores de produtos na tabela de Valores de Referência.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Incluir na Tabela de Valores de Referência para fins de cobrança de ICMS o produto abaixo discriminado.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR R\$
Cavaco de Eucalipto	Kg	0,50
Cavaco de Eucalipto	Ton	500,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, São Luís 10 de maio de 2023.

**MARCELLUS RIBEIRO ALVES**

Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 202 /2023 - GABIN**

São Luís, 10 de maio de 2023

Dispõe sobre inclusão de valores de produtos na tabela de Valores de Referência.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Incluir na Tabela de Valores de Referência para fins de cobrança de ICMS o produto abaixo discriminado.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR R\$
Água Adicionada de sais Viena sem gás	12.000 ml	8,20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, São Luís, 10 de maio de 2023.

**MARCELLUS RIBEIRO ALVES**

Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 203/2023 - GABIN**

São Luís, 10 de maio de 2023

Dispõe sobre alteração de valores de produtos na tabela de Valores de Referência.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar na Tabela de Valores de Referência para fins de cobrança de ICMS os produtos abaixo discriminados.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR R\$
Refrigerante River Sabores	350 ml	2,25
Refrigerante Sonho Guaraná	350 ml	2,25
Refrigerante Sonho Blue	350 ml	2,25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, São Luís 10 de maio de 2023.

**MARCELLUS RIBEIRO ALVES**

Secretário de Estado da Fazenda

**Segunda Câmara Julgadora****PAUTA DE JULGAMENTO Nº 41/2023 – TARF**

Serão julgados pela Segunda Câmara Julgadora, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 17 de maio do corrente ano, quarta-feira, às 16h, na sede deste Tribunal, à Avenida Professor Carlos Cunha S/N, Calhau-Edifício Deputado Luciano Moreira, os seguintes processos:

**RELATORA: CONSELHEIRA NÚBIA REGINA COELHO DE SOUSA**

Recurso de Ofício  
Processos nº: 179099/2018  
Auto de Infração: 471863000257-5  
Recorrente/Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão 100289/2021.  
Interessada: HERINGER TÁXI AÉREO LTDA  
Procedência: Imperatriz/MA

**RELATORA: CONSELHEIRA NÚBIA REGINA COELHO DE SOUSA**

Recurso Voluntário  
Processo nº 200448/2019  
Auto de Infração: 461963001737-0  
Recorrida: 1ª Instância do TARF / Decisão nº 200901/2022  
Recorrente: RÁDIO e TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA.  
Procedência: São Luís/MA

**Não havendo julgamento na data acima indicada, estes terão lugar na primeira sessão subsequente.**

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE MAIO DE 2023.**

**BILKIS MARIA BARBOSA LIMA**  
Presidente do TARF

**Terceira Câmara Julgadora****PAUTA DE JULGAMENTO Nº 42/2023 – TARF**

Serão julgados pela Terceira Câmara Julgadora, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 18 de maio do corrente ano, quinta-feira, às 16h, na sede deste Tribunal, à Avenida Professor Carlos Cunha S/N, Calhau – Edifício Deputado Luciano Moreira, os seguintes processos:

**RELATOR: CONSELHEIRO SÍLVIO DUARTE FARIAS**

Processo nº 40948/2020  
Auto de Infração: 4131963000772-5  
Recorrente: TRANSPORTES IMPERADOR LTDA - ME  
Recorrida: Primeira Instância do TARF/ Decisão nº 239/2020  
Procedência: São Luís / MA

**RELATORA: CONSELHEIRA DEUSELINDA RAIMUNDA MATOS**

Recurso Voluntário  
Processo nº 55688/2022  
Termo de Exclusão do Simples  
Recorrente/ Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 003/2022  
Recorrente/Interessada: ARAÚJO E ALMEIDA SERVIÇOS LTDA EPP  
Procedência: São Luís/MA

**RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ COELHO JUNIOR**

Recurso Voluntário  
Processo nº 57778/2020  
Auto de Infração: 472063000097-3  
Recorrente: ARAÚJO E ARAÚJO LTDA  
Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 200869/2022  
Procedência: Imperatriz/MA

**Não havendo julgamento na data acima indicada, os mesmos terão lugar na primeira sessão subsequente.**

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE MAIO DE 2023.**

**BILKIS MARIA BARBOSA LIMA**  
Presidente do TARF

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****PORTARIA/SES/MA Nº 483, DE 11 DE MAIO DE 2023**

Designa os servidores integrantes da Comissão de Acompanhamento do Processo de Pagamento nº 8251/2023 - SES, referente a despesa ocorrida em exercício financeiro anterior, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SES.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o Decreto nº 38.217, 03 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de abril de 2023, e,

Considerando o Processo Administrativo nº 8251/2023 – SES, que versa sobre pedido de pagamento formulado pelo Sr. Fábio Roberto Sampaio Mendes, em decorrência da celebração do Contrato nº 350/2021 – SES, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Senador Clodomir Cardoso, 1420, bairro Cangalheiro, CEP 65606-350, Caxias/MA, para abrigar as instalações do Serviço de Referência de Alta Complexidade Odontológica – SORRIR, no município de Caxias/MA, competência dezembro/2022;

Considerando que o pagamento acima mencionado foi enquadrado em “Despesa de Exercício Anterior - DEA”.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Acompanhamento do Processo de Pagamento nº 8251/2023 – SES, responsável por opinar sobre a procedência do pedido de pagamento formulado Sr. Fábio Roberto Sampaio Mendes, em decorrência da celebração do Contrato nº 350/2021 – SES, em atenção ao disposto no inciso I, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 38.217/2023.

**Art. 2º** Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento do Processo de Pagamento nº 8251/2023 – SES, os seguintes servidores:

- I – Sormani Kenji Ericeira Tanaka, Assessor Jurídico, ID nº 236886-01 (PRESIDENTE);
- II – Maria das Graças Barros, Auxiliar Administrativo, ID nº 228819-00 (MEMBRO); e,
- III – Angela Maria Gomes Pereira, Assessor, ID nº 849017-05 (MEMBRO).



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES**  
Secretário de Estado da Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO**

**PORTARIA Nº 073/2023 - GAB**

**SÃO LUÍS, 08 DE**

**MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0224264/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **ROSÁRIO DE FÁTIMA MENDES RODRIGUES**, ID Funcionário nº 00892704-0 e CPF nº 355.105.363-49, como titular, a execução do **Contrato nº 002/2023 – SEINC/MA**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Indústria e Comércio – SEINC/MA e a empresa **MR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.352.777/0001-10, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, do tipo Split, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, para um período de 12 (doze) meses, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio do Maranhão – SEINC/MA.

Art. 2º - Designar a servidora **POLIANA DA CONCEIÇÃO SILVA**, ID Funcionário nº 00887265-1 e CPF nº 068.744.693-71, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura, e terá vigência durante a execução do contrato e seus respectivos aditivos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JÚNIOR MARRECA**  
Secretário de Estado de Indústria e Comércio

**PORTARIA Nº 074/2023 - GAB SÃO LUÍS, 05 MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0006569/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **POLIANA DA CONCEIÇÃO SILVA**, ID Funcionário nº 00887265-1 e CPF nº 068.744.693-71, como titular, a execução do **Contrato nº 001/2023 – SEINC/MA**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Indústria e Comércio – SEINC/MA e a empresa **JMJ SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.371.521/0001-16, que tem por objeto o **fornecimento de materiais de consumo (Tipo Água Mineral em Copo de 200ml e Garrafa de 330ml)**, de forma contínua e parcelada, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio do Maranhão – SEINC/MA.

Art. 2º - Designar a servidora **WANESSA TROVÃO DA SILVA**, ID Funcionário nº 00889237-0 e CPF nº 613.509.723-71, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura, e terá vigência durante a execução do contrato e seus respectivos aditivos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JÚNIOR MARRECA**  
Secretário de Estado de Indústria e Comércio

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Agência Executiva Metropolitana - AGEM**

**PORTARIA Nº 16, DE 10 DE MAIO DE 2023. O PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº. 8.666/93, **RESOLVE:** Art. 1º. Alterar a Portaria nº 81/2021, que nomeou a servidora **LENA CAROLINA ANDRADE FERNANDES RIBEIRO BRANDÃO**, Matrícula 374133-2, CPF: 718.409.743-20 e respectivo substituto o servidor **THALES ABDALLA BASTOS**, Matrícula 882241-0, CPF 052.348.453-46 como fiscais do Contrato nº 46/2021 celebrado entre esta Agência Executiva Metropolitana e a empresa **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização de Parque no Município de São Luís-MA (Parque da Juçara), por meio da Agência Executiva Metropolitana (AGEM-MA), conforme Contrato de Repasse nº 890284/2019/MTUR/CAIXA, em conformidade com as especificações constantes do Projeto básico (Anexo I) do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021 – AGEM/MA e da proposta apresentada, para substituí-los, nomeando, em seu lugar, a servidora **CAMILA TEREZA CARVALHO**, Matrícula 868690-0, CPF: 033.367.723-46. Art. 2º. A presente Portaria terá vigência a partir de 12 de abril de 2023. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. **AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, EM SÃO LUÍS (MA), 10 DE MAIO DE 2023. LEÔNIDAS ARAUJO DA SILVA**, Presidente da Agência Executiva Metropolitana.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO**

**Fundação de Amparo à Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA**

**NOTIFICAÇÃO**

**A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA**, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica os interessados abaixo relacionados a apresentarem a prestação de contas, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

**INTERESSADOS**

NOME	SOLICITAÇÃO
Lissa Maria Vieira Lobo	07545/22 – STARTUPS
Samuel Filgueiras Rodrigues	09770/22 - ARTIGO
Samuel Filgueiras Rodrigues	09772/22 - ARTIGO

São Luís, 10 de maio de 2023.

**Rodrigo Brandão Ferreira**  
Diretor Adm. Financeiro-FAPEMA



## NOTIFICAÇÃO

**A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA**, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o abaixo relacionado a apresentar as regularizações das não conformidades apontadas na análise da prestação de contas, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

## INTERESSADOS

NOME	SOLICITAÇÃO
Heridan de Jesus Guterres Pavao Ferreira	01236/17 – UNIVERSAL

São Luís, 10 de maio de 2023

**Rodrigo Brandão Ferreira**  
Diretor Adm. Financeiro-FAPEMA

## NOTIFICAÇÃO

**A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA**, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o interessado abaixo relacionado a apresentar a prestação de contas, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

## INTERESSADOS

NOME	SOLICITAÇÃO
Jandson Feitosa Sousa	07609/22 – STARTUPS
Cassia Cordeiro Furtado	07575/22-STARTUPS
Emanoel Cesar Pires de Assis	00762/19 - UNIVERSAL

São Luís, 11 de maio de 2023.

**Rodrigo Brandão Ferreira**  
Diretor Adm. Financeiro-FAPEMA

## NOTIFICAÇÃO

**A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA**, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o abaixo relacionado a apresentar as regularizações das não conformidades apontadas na análise da prestação de contas, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

## INTERESSADOS

NOME	SOLICITAÇÃO
Plácido das Chagas Soares Segundo	09017/22 – BCM
Plácido das Chagas Soares Segundo	07979/22 - BCM
Maria Aparecida de Almeida Araújo	05126/19 - STARTUPS

São Luís, 11 de maio de 2023

**Rodrigo Brandão Ferreira**  
Diretor Adm. Financeiro-FAPEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS NATURAISRESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* CONERH Nº 137,  
DE 05 DE MAIO DE 2023.

Aprova *Ad Referendum* a Autoavaliação das Metas Estaduais referente ao período de execução do ano de 2022, 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão.

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO – CONERH/MA**, no uso das suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 8.149, de 15 de junho 2004, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 36.975, de 25 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº 29.302, de 15 de agosto de 2013 que dispõe sobre a adesão voluntária do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão;

Considerando a Resolução da Agência Nacional das Águas – ANA nº 379, de 21 de março de 2013, que aprovou o Regulamento do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão e dá outras providências;

Considerando a Resolução da Agência Nacional das Águas – ANA nº 512, de 29 de abril de 2013, que define os valores anuais dos Contratos a serem firmados no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh nº 07 de 25 de novembro de 2013, que aprova o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Certificar a Autoavaliação das Metas Estaduais, referente ao período de execução de 2022, 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

## PEDRO CARVALHO CHAGAS

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão  
– CONERH/MA  
Assinado Eletronicamente

RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* CONERH Nº 138,  
DE 05 DE MAIO DE 2023.

Aprova *Ad Referendum* a Autodeclaração de Metas de Investimentos em variáveis críticas no âmbito do Sistema Estadual, referente ao período de execução do ano de 2022, 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão.



**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO – CONERH/MA**, no uso das suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 8.149, de 15 de junho 2004, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 36.975, de 25 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº 29.302, de 15 de agosto de 2013 que dispõe sobre a adesão voluntária do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão;

Considerando a Resolução da Agência Nacional das Águas – ANA nº 379, de 21 de março de 2013, que aprovou o Regulamento do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão e dá outras providências;

Considerando a Resolução da Agência Nacional das Águas – ANA nº 512, de 29 de abril de 2013, que define os valores anuais dos Contratos a serem firmados no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh nº 07 de 25 de novembro de 2013, que aprova o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Certificar a Autodeclaração de Metas de Investimentos em variáveis críticas no âmbito do Sistema Estadual, referente ao período de execução de 2022, 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

#### PEDRO CARVALHO CHAGAS

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão  
– CONERH/MA  
Assinado Eletronicamente

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

#### PORTARIA Nº 073, DE 10 DE MAIO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e conforme disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no inciso III do Art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o disposto nos Art. 1º, 67,§ 1º e 2º, 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais determinam que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Representantes da Administração especialmente designados.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Designar os servidores a seguir relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Suplente respectivamente, do **Contrato nº 01/2023-SAGRIMA**, referente ao Processo Administrativo nº 0037425/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e

Pecuária-Sagrma e a L H DURANS PINHEIRO, inscrita no CNPJ n.º 12.532.115/0001-06, que tem como objeto a aquisição de material de consumo - água mineral, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 e da proposta apresentada.

FISCAL TITULAR		
NOME	CARGO	MATRÍCULA
ROSIANE CHAVES FERNANDES	Auxiliar de serviço de Protocolo	00841926-02
FISCAL SUPLENTE		
NOME	CARGO	MATRÍCULA
MARIA DE LURDES SILVA AMARAL	Auxiliar Técnico	00875508-00

**Art. 2º** - Caberá aos Fiscais Técnicos do Contrato referenciado, acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo como Representantes da Administração, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das inconsistências sem prejuízo das demais competências técnicas e legais.

**Parágrafo Único** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à Chefia imediata em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA,**  
**Em São Luís (MA), 10 de maio de 2023.**

#### Diego FERNANDO MENDES ROLIM

Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

#### PORTARIA Nº 084 DE 09 DE MAIO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e conforme disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988.

Considerando o disposto no inciso III do Art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o disposto nos Art. 1º, 67,§ 1º e 2º, 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais determinam que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Representantes da Administração especialmente designados;

#### RESOLVE:

**Art. 1º**. Revogar a Portaria nº 066 de 09 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/MA.



**Art. 2º.** Designando assim o servidor **Domingos Antônio Ericeira Filho**, Assessor Sênior, Simbologia: DAS-1, desta Secretaria Estadual, ID n.º 00171103, CPF n.º 035.285.703-00, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato Administrativo n.º 027/2017/SAF, referente ao Processo Administrativo n.º 0079639/2017/SAF, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e a empresa **Organização Filhos do Mundo - FEME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.218.098/0001-46, que tem como objeto a contratação de prestação de serviço para implementação da Tecnologia Social de Acesso a Água para Consumo nas Escolas, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio da Instrução operacional MDS n.º 02/2016, a fim de atender as demandas do Programa Cisternas – Primeira Água – PCPA, referente ao Convênio SICONV n.º 839214/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Maranhão, através desta Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

**Art. 3º.** Designar o servidor, **Fernando de Oliveira Pereira**, Auxiliar Técnico, ID n.º 00885018, CPF n.º 033.125.763-77, Simbologia: DAS-4, para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato acima referenciado.

**Art. 4º.** Caberá aos Fiscais Técnicos dos Contratos referenciados, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, como Representantes da Administração, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das inconsistências sem prejuízo das demais competências técnicas e legais.

**Parágrafo Único** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à Chefia imediata em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Em São Luís (MA), 09 de maio de 2023.

**RICARTE ALMEIDA SANTOS**  
Secretário Adjunto de Organização Produtiva

**PORTARIA N.º 085 DE 09 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e conforme disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988.

Considerando o disposto no inciso III do Art. 58 da Lei Federal n.º 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o disposto nos Art. 1.º, 67, § 1.º e 2.º, 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais determinam que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Representantes da Administração especialmente designados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar a Portaria n.º 065 de 09 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/MA.

**Art. 2º.** Designando assim o servidor **Domingos Antônio Ericeira Filho**, Assessor Sênior, Simbologia: DAS-1, desta Secretaria Estadual, ID n.º 00171103, CPF n.º 035.285.703-00, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato Administrativo n.º 026/2017/SAF, referente ao Processo Administrativo n.º 0080634/2017, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e a empresa **Instituto Nacional de Administração e Estudos Municipais - INAPEM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.790.603/0001-76, que tem como objeto a contratação de prestação de serviço para implementação da Tecnologia Social de Acesso a Água para Consumo nas Escolas, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio da Instrução operacional MDS n.º 02/2016, a fim de atender as demandas do Programa Cisternas – Primeira Água – PCPA, referente ao Convênio SICONV n.º 839214/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Maranhão, através desta Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

**Art. 3º.** Designar o servidor, **Fernando de Oliveira Pereira**, Auxiliar Técnico, ID n.º 00885018, CPF n.º 033.125.763-77, Simbologia: DAS-4, para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato acima referenciado.

**Art. 4º.** Caberá aos Fiscais Técnicos dos Contratos referenciados, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, como Representantes da Administração, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das inconsistências sem prejuízo das demais competências técnicas e legais.

**Parágrafo Único** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à Chefia imediata em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Em São Luís (MA), 09 de maio de 2023.

**RICARTE ALMEIDA SANTOS**  
Secretário Adjunto de Organização Produtiva

**Instituto e Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA**

**PORTARIA/GP/ITERMA/Nº122/2023 - ARRECADACÃO SUMÁRIA.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991 e da Instrução Normativa/ITERMA/Nº01/2017;

Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada “**GLEBA VÃO DO BICHIM**”, situada no Município de **PARAIBANO/MA**, conforme Certidão Negativa anexada ao PROCESSO/ITERMA/Nº12913/2023, datado de 20/01/2023;

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do ITERMA, no Processo supra mencionado.



## R E S O L V E:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, a área total de **409, 5643 ha** (quatrocentos e nove hectares, cinquenta e seis ares e quarenta e três centiares), contida num perímetro total de 13.380,90 (treze mil, trezentos e oitenta metros e noventa e noventa centímetros), abrangidos pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de Gleba “**Gleba Vão do Bichim**”, situada no Município de **Paraibano/MA**, administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – **ITERMA**;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subseqüentes com vistas à matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Grajaú- MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-**ITERMA**, em São Luís (MA), oito de maio de dois mil e vinte e três.

**ANDERSON PIRES FERREIRA**

Diretor Presidente - ITERMA

**PORTARIA/GP/ITERMA/Nº123/2023 - ARRECADACÃO SUMÁRIA.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-**ITERMA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991 e da Instrução Normativa/ITERMA/Nº01/2017;

Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada “**GLEBA DOIS IRMÃOS**”, situada no Município de **ARAME/MA**, conforme Certidão Negativa anexada ao PROCESSO/ITERMA/Nº46596/2023, datado de 15/03/2023;

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do ITERMA, no Processo supra mencionado.

## R E S O L V E:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, a área total de **41,39 ha** (quarenta e um hectares, trinta e nove ares), contida num perímetro total de 2.705,68 (dois mil, setecentos e cinco metros e sessenta e oito centímetros), abrangidos pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de Gleba “**Gleba Dois Irmãos**”, situada no Município de **Arame/MA**, administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – **ITERMA**;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subseqüentes com vistas à matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Grajaú- MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-**ITERMA**, em São Luís (MA), nove de maio de dois mil e vinte e três.

**ANDERSON PIRES FERREIRA**

Diretor Presidente – ITERMA

**PORTARIA/GP/ITERMA/Nº124/2023 - ARRECADACÃO SUMÁRIA.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-**ITERMA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991 e da Instrução Normativa/ITERMA/Nº01/2017;

Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada “**GLEBA GENIVAL**”, situada no Município de **SANTA HELENA/MA**, conforme Certidão Negativa anexada ao PROCESSO/ITERMA/Nº256545/2022, datado de 14/12/2022;

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do ITERMA, no Processo supra mencionado.

## R E S O L V E:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, a área total de **56, 2321 ha** (cinquenta e seis hectares, vinte e três ares e vinte um centiares), contida num perímetro total de 6.043,36 (seis mil, quarenta e três metros e trinta e seis centímetros), abrangidos pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de Gleba “**Gleba Genival**”, situada no Município de **Santa Helena/MA**, administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – **ITERMA**;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subseqüentes com vistas à matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena- MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-**ITERMA**, em São Luís (MA), dez de maio de dois mil e vinte e três.

**ANDERSON PIRES FERREIRA**

Diretor Presidente - ITERMA

**PORTARIA/GP/ITERMA/Nº125/2023 - ARRECADACÃO SUMÁRIA.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-**ITERMA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991 e da Instrução Normativa/ITERMA/Nº01/2017;

Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada “**GLEBA SORRISO**”, situada no Município de **ARAME/MA**, conforme Certidão Negativa anexada ao PROCESSO/ITERMA/Nº43205/2023, datado de 10/03/2023;

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do ITERMA, no Processo supra mencionado.



## R E S O L V E:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, a área total de **160, 5845 ha** (cento e sessenta hectares, cinquenta e oito ares e quarenta e cinco centiares), contida num perímetro total de 8.787,53 (oito mil, setecentos e oitenta e sete metros e cinquenta e três centímetros), abrangidos pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de Gleba “**Gleba Sorriso**”, situada no Município de **Arame/MA**, administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – **ITERMA**;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subseqüentes com vistas à matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Arame- MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-**ITERMA**, em São Luís (MA), dez de maio de dois mil e vinte e três.

**ANDERSON PIRES FERREIRA**

Diretor Presidente - ITERMA

**PORTARIA/GP/ITERMA/Nº126/2023 - ARRECADÇÃO SUMÁRIA.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991 e da Instrução Normativa/ITERMA/Nº01/2017;

Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada “**GLEBA SÃO BENEDITO**”, situada no Município de **ICATU/MA**, conforme Certidão Negativa anexada ao PROCESSO/ITERMA/Nº35671/2023, datado de 01/03/2023;

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do ITERMA, no Processo supra mencionado.

## R E S O L V E:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, a área total de **21, 2494 ha** (vinte e um hectares, vinte e quatro ares e noventa e quatro centiares), contida num perímetro total de 1.969,42 (um mil, novecentos e sessenta e nove metros e quarenta e dois centímetros), abrangidos pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de Gleba “**Gleba São Benedito**”, situada no Município de **Icatu/MA**, administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – **ITERMA**;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subseqüentes com vistas à matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Icatu - MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-**ITERMA**, em São Luís (MA), dez de maio de dois mil e vinte e três.

**ANDERSON PIRES FERREIRA**

Diretor Presidente - ITERMA

**PORTARIA/GP/ITERMA/Nº127/2023 - ARRECADÇÃO SUMÁRIA.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991 e da Instrução Normativa/ITERMA/Nº01/2017;

Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada “**GLEBA CARVALHO**”, situada no Município de **PRE-SIDENTE DUTRA/MA**, conforme Certidão Negativa anexada ao PROCESSO/ITERMA/Nº49625/2023, datado de 20/03/2023;

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do ITERMA, no Processo supra mencionado.

## R E S O L V E:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, a área total de **1, 8808 ha** (um hectares, oitenta e oito ares e oito centiares), contida num perímetro total de 550,69 (quinhentos e cinquenta metros e sessenta e nove centímetros), abrangidos pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de Gleba “**Gleba Carvalho**”, situada no Município de **Presidente Dutra/MA**, administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – **ITERMA**;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subseqüentes com vistas à matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Dutra - MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-**ITERMA**, em São Luís (MA), dez de maio de dois mil e vinte e três.

**ANDERSON PIRES FERREIRA**

Diretor Presidente - ITERMA

**PORTARIA/GP/ITERMA/Nº130/2023 - ARRECADÇÃO SUMÁRIA.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991 e da Instrução Normativa/ITERMA/Nº01/2017;

Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada “**GLEBA CÉU AZUL**”, situada no Município de **ARAME/MA**, conforme Certidão Negativa anexada ao PROCESSO/ITERMA/Nº48600/2023, datado de 17/03/2023;

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do ITERMA, no Processo supra mencionado.





## R E S O L V E:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, a área total de **74, 2702 ha** (setenta e quatro hectares, vinte e sete ares e dois centiares), contida num perímetro total de 3.517,95 (três mil, quinhentos e dezessete metros e noventa e cinco centímetros), abrangidos pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de Gleba “**Gleba Céu Azul**”, situada no Município de **Arame/MA**, administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – **ITERMA**;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subseqüentes com vistas à matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Arame- MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, em São Luís (MA), dez de maio de dois mil e vinte e três.

**ANDERSON PIRES FERREIRA**  
Diretor Presidente - ITERMA

**PORTARIA/GP/ITERMA/Nº131/2023 - ARRECADACÃO SUMÁRIA.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991 e da Instrução Normativa/ITERMA/Nº01/2017;

Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada “**GLEBA VILA BAMBÚ**”, situada no Município de **SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA**, conforme Certidão Negativa anexada ao PROCESSO/ITERMA/Nº249877/2022, datado de 02/12/2022;

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do ITERMA, no Processo supra mencionado.

## R E S O L V E:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, a área total de **4, 6515 ha** (quatro hectares, sessenta e cinco ares e quinze centiares), contida num perímetro total de 1.067,57 (um mil, sessenta e sete metros e cinquenta e sete centímetros), abrangidos pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de Gleba “**Gleba Vila Bambú**”, situada no Município de **Santo Amaro do Maranhão/MA**, administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – **ITERMA**;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subseqüentes com vistas à matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Santo Amaro do Maranhão - MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, em São Luís (MA), dez de maio de dois mil e vinte e três.

**ANDERSON PIRES FERREIRA**  
Diretor Presidente – ITERMA

## EDITAL COMPRAZO DE 10(DEZ)DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretariade Estado da Agricultura Familiar-SAF, sediada na Rua H Quadra J, Nº 14, Jardim Atlântico Turu, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315, de 23 de dezembro de 1991, foi instaurado o procedimento administrativo para Arrecadação Sumária do imóvel denominado “**GLEBA FAZENDA SANTA ANA**” com área de **44, 3452 ha** (quarenta e quatro hectares, trinta e quatro ares e cinquenta e dois centiares), com um perímetro de **4.798,61m**, localizado no Município de **Lago do Junco/MA**, cuja cópia com descrição do perímetro se encontra afixado na Portaria do ITERMA e para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a Instrução Normativa 001/2017, do ITERMA que estabelece o roteiro para aplicação nos processos de Arrecadação Sumária de Terras Devolutas Estaduais, publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias e afixado em lugar público, para que os interessados façam apresentação dos Títulos, Escrituras ou documentos de informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito e pertinentes à espécie.

São Luís (MA), 03 de Maio de 2023.

**Anderson Pires Ferreira**  
Diretor Presidente/ITERMA.

## EDITAL COMPRAZO DE 10(DEZ)DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF, sediada na Rua H Quadra J, Nº 14, Jardim Atlântico Turu, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315, de 23 de dezembro de 1991, foi instaurado o procedimento administrativo para Arrecadação Sumária do imóvel denominado “**GLEBA CANA BRAVA**” com área de **2391, 4666 ha** (dois mil, trezentos e noventa e um hectares, quarenta e seis ares e sessenta e seis centiares), com um perímetro de **21.490,04m**, localizado no Município de **Lagoa do Mato/MA**, cuja cópia com descrição do perímetro se encontra afixado na Portaria do ITERMA e para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a Instrução Normativa 001/2017, do ITERMA que estabelece o roteiro para aplicação nos processos de Arrecadação Sumária de Terras Devolutas Estaduais, publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias e afixado em lugar público, para que os interessados façam apresentação dos Títulos, Escrituras ou documentos de informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito e pertinentes à espécie.

São Luís (MA), 08 de Maio de 2023.

**Anderson Pires Ferreira**  
Diretor Presidente/ITERMA.

## EDITAL COMPRAZO DE 10(DEZ)DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF, sediada na Rua H Quadra J, Nº 14, Jardim Atlântico Turu, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315, de 23 de dezembro de 1991, foi instaurado o procedimento administrativo para Arrecadação Sumária do imóvel



denominado “GLEBA AGUIA DOURADA” com área de 57, 9971 ha (cinquenta e sete hectares, noventa e nove ares e setenta e um centiares), com um perímetro de 3.911,74m, localizado no Município de Lago da Pedra/MA, cuja cópia com descrição do perímetro se encontra afixado na Portaria do ITERMA e para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a Instrução Normativa 001/2017, do ITERMA que estabelece o roteiro para aplicação nos processos de Arrecadação Sumária de Terras Devolutas Estaduais, publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias e afixado em lugar público, para que os interessados façam apresentação dos Títulos, Escrituras ou documentos de informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito e pertinentes à espécie.

São Luís (MA), 09 de Maio de 2023.

**Anderson Pires Ferreira**  
Diretor Presidente/ITERMA.

#### EDITAL COMPRAZO DE 10(DEZ)DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF, sediada na Rua H Quadra J, Nº

14, Jardim Atlântico Turu, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315, de 23 de dezembro de 1991, foi instaurado o procedimento administrativo para Arrecadação Sumária do imóvel denominado “GLEBA 4 IRMÃOS” com área de 199, 8429 ha (cento e noventa e nove hectares, oitenta e quatro ares e vinte e nove centiares), com um perímetro de 6.412,80m, localizado no Município de Lago da Pedra/MA, cuja cópia com descrição do perímetro se encontra afixado na Portaria do ITERMA e para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a Instrução Normativa 001/2017, do ITERMA que estabelece o roteiro para aplicação nos processos de Arrecadação Sumária de Terras Devolutas Estaduais, publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias e afixado em lugar público, para que os interessados façam apresentação dos Títulos, Escrituras ou documentos de informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito e pertinentes à espécie.

São Luís (MA), 09 de Maio de 2023.

**Anderson Pires Ferreira**  
Diretor Presidente/ITERMA

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 297 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 69, inciso IV, da Constituição do Estado do Maranhão.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço da Professora, Modalidade Educação Indígena, da Unidade Regional de Educação de Barra do Corda, na forma do Anexo Único, desta Portaria, conforme solicitação enviada pela respectiva URE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seu efeito a data indicada no Anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE ABRIL DE 2023.**

**THIAGO DURANS RODRIGUES**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS/SEDUC**  
**(Conforme Portaria nº 509, de 09/05/2022 publicado no DOE nº 088 em 12/05/2022)**

#### ANEXO DA PORTARIA Nº 297 DE 10 DE ABRIL DE 2023 - RESCISÃO CONTRATUAL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº	URE	NOME DO PROFESSOR	MUNICÍPIO	CPF	ID	MODALIDADE	DATA
1	BARRA DO CORDA	ANDRESSIA CRISTINA DA SILVA BARROS	JENIPAPO DOS VIEIRAS	024.459.743-05	00884561-00	ED. INDÍGENA	31/03/2023
2	BARRA DO CORDA	ANTONIA ANDRESSA DA SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	059.764.683-06	00884822-00	ED. INDÍGENA	31/03/2023
3	BARRA DO CORDA	ANTONIA JOARIA DOS SANTOS DE CARVALHO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	029.896.643-35	00860566-02	ED. INDÍGENA	31/03/2023
4	BARRA DO CORDA	ANTONIO MARCOS ALMEIDA VERAS	JENIPAPO DOS VIEIRAS	020.925.833-01	00866592-01	ED. INDÍGENA	31/03/2023
5	BARRA DO CORDA	CLAUDEMIR DA SILVA ROCHA	BARRA DO CORDA	957.868.483-53	00165598-06	ED. INDÍGENA	31/03/2023
6	BARRA DO CORDA	CLEBSON NEVES CIRQUEIRA	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	008.689.683-07	00865313-01	ED. INDÍGENA	31/03/2023
7	BARRA DO CORDA	DENIZAR VIANA GUAJAJARA	GRAJAÚ	940.560.643-34	00165175-08	ED. INDÍGENA	31/03/2023
8	BARRA DO CORDA	FABIO TEIXEIRA POMPEU	BARRA DO CORDA	048.498.423-30	00873132-01	ED. INDÍGENA	31/03/2023



9	BARRA DO CORDA	FRANCISCA FERNANDES DE CASTRO SANTOS	GRAJAÚ	820.925.673-49	00165908-08	ED. INDÍGENA	31/03/2023
10	BARRA DO CORDA	FRANCK SUEL ROCHA DE SANTANA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	037.772.893-45	00803786-03	ED. INDÍGENA	31/03/2023
11	BARRA DO CORDA	GENIDALVA SOARES SILVA	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	049.119.223-11	00863842-01	ED. INDÍGENA	31/03/2023
12	BARRA DO CORDA	IANA KEILA PEREIRA DA SILVA	BARRA DO CORDA	065.340.123-08	00891367-0	ED. INDÍGENA	31/03/2023
13	BARRA DO CORDA	ISAUQUE PEREIRA DA SILVA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	615.780.613-34	00165371-08	ED. INDÍGENA	31/03/2023
14	BARRA DO CORDA	JOCILENE DA SILVA RODRIGUES	JENIPAPO DOS VIEIRAS	358.556.653-72	00860586-01	ED. INDÍGENA	31/03/2023
15	BARRA DO CORDA	LAUREVANIA NASCIMENTO DE ARAUJO	BARRA DO CORDA	268.316.433-53	00274595-03	ED. INDÍGENA	31/03/2023
16	BARRA DO CORDA	LIDENICE DA SILVA GUAJAJARA	BARRA DO CORDA	053.959.273-01	00884492-00	ED. INDÍGENA	31/03/2023
17	BARRA DO CORDA	MARIA DALVENICE MUNIZ DE ARAUJO	ARAME	346.113.123-72	00165350-05	ED. INDÍGENA	31/03/2023
18	BARRA DO CORDA	MARIA DAS GRACAS CUNHA NEPOMUCENO	BARRA DO CORDA	699.042.513-04	00165739-08	ED. INDÍGENA	31/03/2023
19	BARRA DO CORDA	MARIA DE JESUS SOUSA MACEDO	BARRA DO CORDA	280.103.613-72	00883893-00	ED. INDÍGENA	31/03/2023
20	BARRA DO CORDA	MARIA ROSANGELA DE SOUSA SANTOS RODRIGUES	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	011.480.933-03	00888443-00	ED. INDÍGENA	31/03/2023
21	BARRA DO CORDA	NAISA DA CUNHA CARVALHO	BARRA DO CORDA	064.369.103-01	00888190-00	ED. INDÍGENA	31/03/2023
22	BARRA DO CORDA	PEDRO POMPEU	BARRA DO CORDA	019.957.433-21	00165265-08	ED. INDÍGENA	31/03/2023
23	BARRA DO CORDA	RAQUEL KRUT KOY KANELA	FERNANDO FALCÃO	610.365.403-32	00876610-01	ED. INDÍGENA	31/03/2023
24	BARRA DO CORDA	SANDRA DE ALMEIDA SILVA	GRAJAÚ	662.956.613-00	00860540-04	ED. INDÍGENA	31/03/2023
25	BARRA DO CORDA	VANIRELMA CABRAL VIANA GUAJAJARA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	025.521.713-70	00164277-05	ED. INDÍGENA	31/03/2023
26	BARRA DO CORDA	VANUSA ALVES DOS SANTOS TAVARES	GRAJAÚ	735.333.603-00	00860615-06	ED. INDÍGENA	31/03/2023
27	BARRA DO CORDA	VERA LUCIA DIAS FERREIRA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	004.960.623-95	00813929-02	ED. INDÍGENA	31/03/2023
28	BARRA DO CORDA	ZESILIA RIBEIRO DA SILVA	BARRA DO CORDA	878.644.793-91	00863816-02	ED. INDÍGENA	31/03/2023

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso da competência delegada pela Portaria nº 181, de 13 de março de 2023,

**CONSIDERANDO,** o disposto na Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015, e

**CONSIDERANDO,** ainda, o disposto no Decreto nº 37.343, de 27 de dezembro de 2021,

**R E S O L V E:**

Dispensar a servidora GRAÇA MARIA NEVES FERREIRA, Professor III, Matrícula/ID nº 00287035-02, da Função Gratificada de Atividades Educacionais de Gestor Auxiliar, símbolo FGAE-02, do Centro de Ensino Coelho Neto, no Município de São Luís, da Unidade Regional de Educação de São Luís, da Secretaria de Estado da Educação.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 03 DE MAIO DE 2023.**

**ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**  
Subsecretário de Estado da Educação

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso da competência delegada pela Portaria nº 181, de 13 de março de 2023,

**CONSIDERANDO,** o disposto na Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015, e

**CONSIDERANDO,** ainda, o disposto no Decreto nº 37.343, de 27 de dezembro de 2021,

**R E S O L V E:**

Dispensar a servidora ELIZETH GOMES DA SILVA, Professor III, Matrícula/ID nº 00291404-00, da Função Gratificada de Atividades Educacionais de Gestor Auxiliar, símbolo FGAE-02, do Centro de Ensino Vicente Maia, no Município de São Luís, da Unidade Regional de Educação de São Luís, da Secretaria de Estado da Educação.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 03 DE MAIO DE 2023.**

**ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**  
Subsecretário de Estado da Educação

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso da competência delegada pela Portaria nº 181, de 13 de março de 2023,

**CONSIDERANDO,** o disposto na Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015, e



**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 37.343, de 27 de dezembro de 2021,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora ocupante de cargo do Grupo Educação – Subgrupo Magistério da Educação Básica, DARCILEIA COSTA FRAZÃO, Professor III, Matrícula/ID nº 00296367-02, para o exercício da Função Gratificada de Atividades Educacionais de Gestor Auxiliar, símbolo FGAE-02, do Centro de Ensino Coelho Neto, no Município de São Luís, da Unidade Regional de Educação de São Luís, da Secretaria de Estado da Educação.

Conceder Gratificação de Incentivo de Desempenho da Gestão Escolar, de caráter temporário, a servidora supracitada, em efetivo exercício da Função Gratificada de Atividades Educacionais de Gestor Auxiliar, símbolo FGAE-02, do Centro de Ensino, observados os valores em conformidade com os módulos escolares instituídos pela Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015, e demais legislações vigentes.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 03 DE MAIO DE 2023.**

**ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**  
Subsecretário de Estado da Educação

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria nº 181, de 13 de março de 2023,

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015, e

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 37.343, de 27 de dezembro de 2021,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor ocupante de cargo do Grupo Educação – Subgrupo Magistério da Educação Básica, ANGELO ROBERTO SILVA BARROS, Professor III, Matrícula/ID nº 00853617-00, para o exercício da Função Gratificada de Atividades Educacionais de Gestor Auxiliar, símbolo FGAE-02, do Centro de Ensino Vicente Maia, no Município de São Luís, da Unidade Regional de Educação de São Luís, da Secretaria de Estado da Educação.

Conceder Gratificação de Incentivo de Desempenho da Gestão Escolar, de caráter temporário, ao servidor supracitado, em efetivo exercício da Função Gratificada de Atividades Educacionais de Gestor Auxiliar, símbolo FGAE-02, do Centro de Ensino, observados os valores em conformidade com os módulos escolares instituídos pela Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015, e demais legislações vigentes.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 03 DE MAIO DE 2023.**

**ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**  
Subsecretário de Estado da Educação

**Resenha de Contrato de Prestação de Serviços**

**PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e os professores contratados para atuarem nos **Centro de Ensino Médio Regular**, do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos **Centro de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica na Modalidade Ensino Médio Regular**, da Unidade Regional de Educação de **CAXIAS**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 07/2021 - SEDUC.

**PRAZO:** A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

**VALOR:** A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

**FORO:** Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 06 de fevereiro de 2022.

**ROSILEIA DA SILVA SARAIVA MAGALHÃES**

Superintendente de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAXIAS

Nº DE ORD.	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INICIO	TÉRMINO
EDUCAÇÃO BÁSICA									
01	JOSÉ WAGLA SILVA ROCHA	CENTRO DE ENSINO THALES RIBEIRO GONÇALVES	CAXIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR	043223652011-8 SSP/MA	571.965.593-04	06.02.2023	31.12.2023



### Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

**PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e os professores contratados para atuarem nos **Centros de Ensino Médio Regular**, do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos **Centros de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica na Modalidade Educação Integral**, da Unidade Regional de Educação de **CODÓ**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 6/2023 - SEDUC.

**PRAZO:** A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

**VALOR:** A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

**FORO:** Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 2 de maio de 2023.

### ROSILEIA DA SILVA SARAIVA MAGALHÃES

Superintendente de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

#### ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CODÓ

Nº DE ORD.	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INICIO	TÉRMINO
<b>EDUCAÇÃO INTEGRAL</b>									
01	CARLOS ABREU AGUIAR	IEMA PLENO	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	L. ESPANHOLA	PROF. MAG IV	015213072000-0	988.483.303-63	03/04/2023	31/12/2023
02	CRISTIANE DE JESUS SALES LUCENA	IEMA PLENO	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	AEE	PROF. MAG IV	633120960	014.463.753-74	03/04/2023	31/12/2023
03	ELENILDA RAMOS PAIVA LEMOS	IEMA PLENO	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	PROF. MAG IV	026821652003-0	016.971.383-06	02/05/2023	31/12/2023
04	LUCIANA DA SILVA ABREU VIEIRA	CEIN EDUCA MAIS HERMANO J. LEOPOLDINO FILHO	COROATÁ	L. ESPANHOLA	PROF. MAG IV	000038597994-0	024.189.264-35	03/04/2023	31/12/2023
05	THARLES JOSE GOMES PINHEIRO	IEMA PLENO	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	FÍSICA	PROF. MAG IV	031864582006-9	041.849.153-45	03/04/2023	31/12/2023
06	VIVIAN ALESSANDRA VIEIRA DE CARVALHO SOUSA	IEMA PLENO	CODÓ	BIOLOGIA	PROF. MAG IV	2391373	027.022.103-41	03/04/2023	31/12/2023

### Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

**PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e os professores contratados para atuarem nos **Centros de Ensino Médio Regular**, do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos **Centros de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica na Modalidade Educação Especial**, da Unidade Regional de Educação de **CODÓ**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 6/2023 - SEDUC.

**PRAZO:** A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.



**VALOR:** A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

**FORO:** Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 17 de abril de 2023.

**ROSILEIA DA SILVA SARAIVA MAGALHÃES**  
Superintendente de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CODÓ

Nº	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INICIO	TÉRMINO
EDUCAÇÃO ESPECIAL									
01	JADYANE ALVES DA SILVA	CE COLARES MOREIRA	CODÓ	INTERPRETE DE LIBRAS	PROF. MAG IV	2.968.393	041.337.853-55	17/04/2023	31/12/2023

**Resenha de Contrato de Prestação de Serviços**

**PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e os professores contratados para atuarem nos **Centros de Ensino Médio Regular**, do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos **Centros de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica na Modalidade Ensino Médio Regular**, da Unidade Regional de Educação de **CODÓ**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 07/2021 - SEDUC.

**PRAZO:** A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

**VALOR:** A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

**FORO:** Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 20 de abril de 2023.

**ROSILEIA DA SILVA SARAIVA MAGALHÃES**  
Superintendente de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CODÓ

Nº DE ORD.	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INICIO	TÉRMINO
EDUCAÇÃO BÁSICA REGULAR									
01	ANA CLAUDIA ARAUJO BRITO	CE JOÃO LISBOA	COROATÁ	GEOGRAFIA	PROF. MAG IV	000055943296-8	780.652.593-91	20/04/2023	31/12/2023
02	MERYDALVA SANTOS DO LAGO GAMA	CE FRANCISCO GONÇALVES MAGALHÃES	COROATÁ	GEOGRAFIA	PROF. MAG IV	035620162008-3	336.664.073-15	20/04/2023	31/12/2023

**Resenha de Contrato de Prestação de Serviços**

**PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e os professores contratados para atuarem nos **Centros de Ensino Médio Regular**, do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.



**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos **Centros de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica na Modalidade Ensino Médio Regular**, da Unidade Regional de Educação de **CODÓ**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 07/2021 - SEDUC.

**PRAZO:** A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

**VALOR:** A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

**FORO:** Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 27 de fevereiro de 2023.

**ROSILEIA DA SILVA SARAIVA MAGALHÃES**

Superintendente de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CODÓ

Nº DE ORD.	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
EDUCAÇÃO BÁSICA REGULAR									
01	ROSILENE ALVES NASCIMENTO	CE REITOR RIBAMAR CARVALHO	CODÓ	FILOSOFIA	PROF MAG IV	000075284097-5	812.282.603-20	27/02/2023	31/12/2023

**Resenha de Contrato de Prestação de Serviços**

**PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e os professores contratados para atuarem nos **Centros de Ensino Médio Regular**, do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos **Centros de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica na Modalidade Ensino Médio Regular**, da Unidade Regional de Educação de **CODÓ**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 19/2022 - SEDUC.

**PRAZO:** A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

**VALOR:** A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

**FORO:** Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 20 de abril de 2023.

**ROSILEIA DA SILVA SARAIVA MAGALHÃES**

Superintendente de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CODÓ

Nº DE ORD.	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
EDUCAÇÃO BÁSICA REGULAR									
01	WELLINGTON LIMA GONÇALVES	CE JOSE RIBAMAR MARÃO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	PROF. MAG IV	038869152010-2	057.053.673-17	20/04/2023	31/12/2023

**Resenha de Contrato de Prestação de Serviços**

**PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e os professores contratados para atuarem nos **Centros de Ensino Médio**, do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos **Centros de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica na Modalidade Ensino Médio Regular**, da Unidade Regional de Educação de **SANTA INÊS**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 19/2022 - SEDUC.

**PRAZO:** A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

**VALOR:** A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

**FORO:** Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 27 de fevereiro de 2023.

**ROSILEIA DA SILVA SARAIVA MAGALHÃES**

Superintendente de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUAS MODALIDADES - 2023  
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS

Nº DE ORD.	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INICIO	TÉRMINO
<b>ENSINO MÉDIO REGULAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>									
1	ADJANNE MENESES LIMA GOMES	C.E. PROFESSOR LEUDA DA SILVA CABRAL	SANTA INÊS	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	PROF III	013716122000-7	043.449.553-07	27/02/2023	31/12/2023
2	GABRIELA FERREIRA MOURA	C.E DR. AGOTINHA MELO	IGARAPÉ DO MEIO	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	PROF III	031880622006-8	603.023.713-62	27/02/2023	31/12/2023

**Resenha de Contrato de Prestação de Serviços**

**PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e os professores contratados para atuarem nos **Centros de Ensino Médio**, do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos **Centros de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica na Modalidade Educa Mais**, da Unidade Regional de Educação de **SÃO LUÍS**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 6/2023 - SEDUC.

**PRAZO:** A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

**VALOR:** A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

**FORO:** Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 20 de abril de 2023.

**ROSILEIA DA SILVA SARAIVA MAGALHÃES**

Superintendente de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC





## ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

## UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS

Nº	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INICIO	TÉRMINO
<b>EDUCAÇÃO INTEGRAL</b>									
01	BRUNO DA SILVA RODRIGUES	CEM PROF IGNACIO RANGEL	SÃO LUÍS	ESPANHOL	PROFESSOR	036784552009-2	052.705.053-98	12/04/2023	31/12/2023
02	DENIZE DE JESUS RIBEIRO GONÇALVES DINIZ	CEM CIDADE DE SÃO JOSE DE RIBAMAR	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	BIOLOGIA	PROFESSOR	99987598-1	001.595.003-46	12/04/2023	31/12/2023
03	EDUARDO RODRIGUES ERICEIRA	CEM AQUILES BATISTA	ALCÂNTARA	QUIMICA	PROFESSOR	97667198-0	995.932.973-91	11/04/2023	31/12/2023
04	ELIANE RAMIRA SOUSA LOPES	CEM PROF. MARGARIDA PIRES LEAL	SÃO LUÍS	SOCIOLOGIA	PROFESSOR	000084136497-4	001.730.483-07	12/04/2023	31/12/2023
05	FABIANA CARVALHO DOS ANJOS	CEM CIDADE DE SÃO JOSE DE RIBAMAR	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	FISICA	PROFESSOR	4429563-4	024.943.313-31	12/04/2023	31/12/2023
06	FLOR DE LIS RAMOS BEZERRA	CEM JOAO FRANCISCO LISBOA	SÃO LUÍS	FILOSOFIA	PROFESSOR	055954022015-8	250.204.473-15	12/04/2023	31/12/2023
07	ISAAEL COELHO CORREIA	CEM RIBEIRO DO AMARAL	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	MATEMATICA	PROFESSOR	018741552001-7	049.385.793-16	12/04/2023	31/12/2023
08	ISMAEL NASCIMENTO LIMA	CEM FORÇA AEREA BRASILEIRA	SÃO LUÍS	FISICA	PROFESSOR	038077132009-9	056.563.833-50	19/04/2023	31/12/2023
09	JERDSON AMERICO SILVA SEREJO	CEM DAYSE GALVAO DE SOUSA	SÃO LUÍS	FISICA	PROFESSOR	027530292004-9	049.875.583-51	13/04/2023	31/12/2023
10	JOEZILTON SILVA SODRE	CEM JOAO FRANCISCO LISBOA	SÃO LUÍS	FILOSOFIA	PROFESSOR	020367642002-1	039.224.833-64	12/04/2023	31/12/2023
11	JORLANY THAINA MARTINS RIBEIRO	CEM DESEMBARGADOR SARNEY	SÃO LUÍS	HISTORIA	PROFESSOR	041093292010-4	607.063.473-07	13/04/2023	31/12/2023
12	KAMILA FERNANDA BARBOSA SAMPAIO	CEM PROF. ESTEFANIA ROSA DA SILVA	SÃO LUÍS	FILOSOFIA	PROFESSOR	034632712008-8	046.248.643-52	13/04/2023	31/12/2023
13	KATIA CRISTINA MEIRELES PACHECO	CEM JOAO FRANCISCO LISBOA	SÃO LUÍS	ESPANHOL	PROFESSOR	042760472011-3	252.408.973-87	12/04/2023	31/12/2023
14	MAILSON FREITAS DA SILVA	CEM AQUILES BATISTA	ALCÂNTARA	PORTUGUES	PROFESSOR	035326192008-9	037.617.013-14	14/04/2023	31/12/2023
15	MARA LUCIA CACAU DE SOUSA MASSETE	CEM DOMINGOS VIEIRA FILHO	PAÇO DO LUMIAR	BIOLOGIA	PROFESSOR	040030232010-8	498.505.553-00	14/04/2023	31/12/2023
16	MARCELO FABIO PEIXOTO DE ARAUJO ANDRADE DA SILVA	CEM SOUSANDRADE	SÃO LUÍS	ESPANHOL	PROFESSOR	020087132002-7	033.877.963-90	20/04/2023	31/12/2023
17	MARCIA REGINA PEREIRA NUNES FONSECA	CEM DOMINGOS VIEIRA FILHO	PAÇO DO LUMIAR	QUIMICA	PROFESSOR	018418862001-0	010.977.983-56	11/04/2023	31/12/2023
18	MARCIO ANDRE MOURA ARAUJO	CEM LUIZ SERGIO CABRAL BARRETO	PAÇO DO LUMIAR	QUIMICA	PROFESSOR	17162882001-4	753.665.413-87	12/04/2023	31/12/2023
19	MAURICIO SANTOS DA SILVA	CEM RIBEIRO DO AMARAL	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	BIOLOGIA	PROFESSOR	037250242009-6	054.720.773-54	12/04/2023	31/12/2023
20	MYLRIA DE JESUS COSTA BRITO	CEM PROF. MARGARIDA PIRES LEAL	SÃO LUÍS	ESPANHOL	PROFESSOR	000046951295-4	614.698.073-00	13/04/2023	31/12/2023
21	PAULO ROBERTO MOURAO DO NASCIMENTO	CEM Y BACANGA	SÃO LUÍS	ESPANHOL	PROFESSOR	000029057894-9	404.771.853-04	14/04/2023	31/12/2023
22	SAMARA DIAS FERREIRA	CEM PROF. MARIO MARTINS MEIRELES	SÃO LUÍS	FILOSOFIA	PROFESSOR	030182482005-9	041.670.883-80	13/04/2023	31/12/2023
23	VERISSA EINSTEIN SOARES DO AMARAL	CEM JULIO DE MESQUITA FILHO	SÃO LUÍS	SOCIOLOGIA	PROFESSOR	017502732001-6	989.408.643-87	13/04/2023	31/12/2023



### Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

**PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e os professores contratados para atuarem nos **Centros de Ensino Médio**, do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos **Centros de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica na Modalidade Educa Mais**, da Unidade Regional de Educação de **SÃO LUÍS**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 6/2023 - SEDUC.

**PRAZO:** A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

**VALOR:** A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

**FORO:** Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 2 de maio de 2023.

**ROSILEIA DA SILVA SARAIVA MAGALHÃES**  
Superintendente de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS

Nº	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INICIO	TÉRMINO
<b>EDUCAÇÃO INTEGRAL</b>									
01	DAILA FERNANDA PACHECO REGO	CEM FORÇA AEREA BRASILEIRA	SÃO LUIS	ESPAÑHOL	PROFESSOR	27076672004-3	039.024.273-02	02/05/2023	31/12/2023
02	DIEGO MARQUES AGUIAR	CEM PROF. DAYSE GALVAO DE SOUSA	SÃO LUIS	FISICA	PROFESSOR	019853502002-0	011.634.443-16	02/05/2023	31/12/2023
03	GEDAYLSON MORAIS NASCIMENTO	CEM DAYSE GALVAO	SÃO LUIS	AEE	PROFESSOR	033935952007-6	602.489.533-03	26/04/2023	31/12/2023
04	KEILA DANIELE MACHADO BASTOS	CEM PROF. MARIA PINHA	SÃO LUIS	AEE	PROFESSOR	051572342014-4	754.780.053-04	02/05/2023	31/12/2023
05	REGIANE ARAUJO DIAS	CEM CIDADE DE SÃO JOSE DE RIBAMAR-CAIC	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	AEE-TUTOR	PROFESSOR	12699421999-8	000.458.113-00	02/05/2023	31/12/2023
06	WALDILENE DOS SANTOS CORREA	CEM PROF. MARGARIDA PIRES LEAL	SÃO LUIS	GEOGRAFIA	PROFESSOR	049209795-0	001.798.963-93	02/05/2023	31/12/2023

### Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

**PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e os professores contratados para atuarem nos **Centros de Ensino Médio**, do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos **Centros de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica na Modalidade Educa Mais**, da Unidade Regional de Educação de **SÃO LUÍS**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 6/2023 - SEDUC.

**PRAZO:** A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

**VALOR:** A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.



**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

**FORO:** Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 20 de abril de 2023.

**ROSILEIA DA SILVA SARAIVA MAGALHÃES**  
Superintendente de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUIS

Nº	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INICIO	TÉRMINO
<b>EDUCA MAIS</b>									
01	MARIA DO ROSARIO PINHEIRO LEMOS	CEM MARGARIDA PIRES LEAL	SÃO LUÍS	MATEMATICA	PROFESSOR	21219032002-6	304.134.863-20	20/04/2023	31/12/2023

**Resenha de Contrato de Prestação de Serviços**

**PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e os professores contratados para atuarem nos **Centros de Ensino Médio**, do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos **Centros de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica na Modalidade Educação Especial**, da Unidade Regional de Educação de **SÃO LUÍS**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 7/2021 - SEDUC.

**PRAZO:** A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

**VALOR:** A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND: 319004.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

**FORO:** Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 24 de fevereiro de 2023.

**ROSILEIA DA SILVA SARAIVA MAGALHÃES**  
Superintendente de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUIS

Nº DE ORD.	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INICIO	TÉRMINO
<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>									
01	LAURINDA TELES	CE MARIA JOSE ARAGAO	SÃO LUIS	TUTOR-AEE	PROFESSOR	030151132005-7	778.128.243-49	24.02.2023	31.12.2023

**Resenha de Contrato de Prestação de Serviços**

**PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e os professores contratados para atuarem nos **Centros de Ensino Médio**, do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos **Centros de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica na Modalidade Educação Especial**, da Unidade Regional de Educação de **SÃO LUÍS**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 07/2021 - SEDUC.



**PRAZO:** A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

**VALOR:** A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

**FORO:** Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 24 de fevereiro de 2023.

**ROSILEIA DA SILVA SARAIVA MAGALHÃES**  
Superintendente de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUIS

Nº DE ORD.	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INICIO	TÉRMINO
EDUCAÇÃO ESPECIAL									
01	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SAMPAIO	CE CIDADE OPERARIA II	SÃO LUIS	AEE	PROFESSOR	026153202003-8	833.375.633-68	24/02/2023	31/12/2023

**Resenha de Contrato de Prestação de Serviços**

**PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e os professores contratados para atuarem nos **Centros de Ensino Médio**, do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos **Centros de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica na Modalidade Educação Especial**, da Unidade Regional de Educação de **SÃO LUÍS**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 07/2021 - SEDUC.

**PRAZO:** A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

**VALOR:** A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

**FORO:** Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 24 de fevereiro de 2023.

**ROSILEIA DA SILVA SARAIVA MAGALHÃES**  
Superintendente de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUIS

Nº DE ORD.	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INICIO	TÉRMINO
EDUCAÇÃO BÁSICA									
01	TAYARA MOREIRA COSTA SILVA	COLEGIO MILITAR TIRADENTES	SÃO LUIS	AEE-TUTOR	PROFESSOR	027994102004-0	042.290.903-31	24/02/2023	31/12/2022



### Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

**PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e os professores contratados para atuarem nos **Centros de Ensino Médio**, do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos **Centros de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica na Modalidade Ensino Médio Regular**, da Unidade Regional de Educação de **SÃO LUÍS**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 19/2022 - SEDUC.

**PRAZO:** A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

**VALOR:** A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

**FORO:** Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 24 de fevereiro de 2023.

**ROSILEIA DA SILVA SARAIVA MAGALHÃES**  
Superintendente de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

#### ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS

Nº DE ORD.	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INICIO	TÉRMINO
<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>									
1	CLAUDIANNE SOUSA E SOUSA	COLEGIO MILITAR 2 DE JULHO ANEXO I	SÃO LUÍS	REVISOR DE BRAILE	PROFESSOR	000037318094-2	008.481.243-59	24/02/2023	31/12/2023
2	IVALDINA SANTOS PEREIRA	CE ROBSON CAMPOS MARTINS	PAÇO DO LUMIAR	AEE-TUTOR	PROFESSOR	30823994-6	751.997.853-20	24/02/2023	31/12/2023
3	JOSILENE SOUSA DOS SANTOS	CE JOSSE FRANÇA	RAPOSA	AEE-TUTOR	PROFESSOR	047508622013-3	985.272.582-34	24/02/2023	31/12/2023
4	JOUSENIR CASCAES SANTOS SOUZA	CE COELHO NETO	SÃO LUÍS	AEE-TUTOR	PROFESSOR	000004032493-1	849.116.893-15	24/02/2023	31/12/2023
5	LARISSA MARIA SANTOS RODRIGUES	CE PROF. MACHADINHO	PAÇO DO LUMIAR	AEE-TUTOR	PROFESSOR	032762332007-0	609.409.323-26	24/02/2023	31/12/2023
6	MARIA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA	CE PROF. JOSE FRANÇA	RAPOSA	AEE-TUTOR	PROFESSOR	34844094-4	105.130.897-64	24/02/2023	31/12/2023

### Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

**PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e os professores contratados para atuarem nos **Centros de Ensino Médio**, do Sistema Público de Ensino do Estado do Maranhão, para o exercício da docência na Educação Básica, conforme anexos.

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para os contratados exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nos **Centros de Ensino do Sistema Público, na Educação Básica na Modalidade IEMA BILINGUE**, da Unidade Regional de Educação de **SÃO LUÍS**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Edital nº 06/2020 - SEDUC.

**PRAZO:** A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.



**VALOR:** A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Para execução das atividades neste contrato as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: 102, AÇÃO 4457, PI: PESSOAL, ND; 319004.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores.

**FORO:** Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 24 de fevereiro de 2023.

**ROSILEIA DA SILVA SARAIVA MAGALHÃES**  
Superintendente de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS

Nº DE ORD.	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INICIO	TÉRMINO
<b>IEMA BILINGUE</b>									
01	KARLA DJEANE BELEM SILVA	IEMA BILINGUE	SÃO LUIS	AEE-TUTOR	PROFESSOR	303455-9	616.663.512-53	24.02.2022	31.12.2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**PORTARIA Nº. 058/2023 – SRH/SECMA**

**DE 09 DE MAIO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Designar** o servidor **GEOVANY SEREJO SOUZA**, ID: 849048-01, Assessor Técnico, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 016/2023, firmado entre a SECMA e a empresa F.C. MORAIS TURISMO, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 23578/2023.

**Art. 2º - Designar** o servidor **PATRICK FELISBERTO MARINHO**, ID 856901-01, Assessor Júnior, para exercer a função de fiscal setorial do Contrato nº 016/2023.

**Art. 3º -** As atividades desenvolvidas pelo Gestor e Fiscal do Contrato nº 016/2023 e eventuais Termos Aditivos, tem a finalidade de promover o acompanhamento, controle e fiscalização do supramencionado contrato administrativo celebrado no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de Maio de 2023.

**Dê-se ciência e publique-se e cumpra-se.**

**YURI ARRUDA MILHOMEM**  
Secretário de Estado da Cultura/SECMA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 06/2023 – CSSP

Processos que serão julgados pelo Conselho Superior de Segurança Pública, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 17 de maio do corrente ano, quarta-feira, às 16:00 horas, na sededesta Secretaria, à Avenida dos Franceses s/nº – Vila Palmeira:

**1.RECURSO ADMINISTRATIVO/PORTARIA nº 008/2021-DP/3**  
Acusados: 2º SGT ARLINDO MENEZES GOMES e 3º SGT HAMILTON DIASDINIZ

**Relator: DPC Dival da Silva Gonçalves – Coordenador Executivo do Pacto Pela Paz Advogado: Dr. Edilson Máximo Araújo da Silva – OAB/MA nº 8.657 e Dr. TonyClinton Varão Albuquerque – OAB/MA nº 19.648**

**2.REQUERIMENTO/CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 002/2019**  
Acusado: SD PM FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO  
**Relator: DPC Dival da Silva Gonçalves – Coordenador Executivo do Pacto Pela Paz**

Advogado: DR. Pedro José Ribeiro Alves Júnior -OAB/SP nº 278.836

**3. RECURSO ADMINISTRATIVO**

Requerente: 2º SGT BM RODNEY SILVA MENDES

**Relator: Cel. QOPM Emerson Bezerra da Silva – Comandante Geral da Polícia Militar**

**4. REQUERIMENTO ADMINISTRATIV Nº 40/2020 Requerente: TC PM WELINGTON CHAVES PINHEIRO**

Relator: Dr. Oscar Cruz Medeiros Júnior – Procurador do Estado

Não havendo julgamento na data acima indicada, os mesmos serão julgados na primeira sessão subsequente.

CONSELHO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE MAIO DE 2023.

**MAURICIO RIBEIRO MARTINS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**Polícia Civil do Maranhão - PC/MA**

**PORTARIA nº 490/2023-PC/MA.**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010 e,



## RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 817/2022-DG/PC/MA, de 17/05/2022, que delega competência à **ALESSANDRO GOMES DE CASTRO**, ID nº 312308-0, Delegado de Polícia, para assinar atos administrativos necessários ao andamento das atividades inerentes à Polícia Civil do Estado do Maranhão, inclusive quanto a atuação como Gestor dos Contratos Administrativos cedidos pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP para Polícia Civil do Estado do Maranhão - PC/MA, excetuando-se atos relacionados ao ordenador de despesa.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagirem a 1 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO,  
SÃO LUÍS. 11 DE MAIO DE 2023.

**JAIR LIMA DE PAIVA JUNIOR**  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº 491/2023-PC/MA.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010 e,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Delegar competência à servidora **MARCIA TEZEZA MENDES CASTRO**, ID nº 00309833, Assessora Especial III, para assinar atos administrativos necessários ao andamento das atividades inerentes à Polícia Civil do Estado do Maranhão, inclusive quanto atuação como Gestora dos Contratos Administrativos cedidos pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP para Polícia Civil do Estado do Maranhão - PC/MA, excetuando-se atos relacionados ao ordenador de despesa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagirem a 10 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO,  
SÃO LUÍS. 11 DE MAIO DE 2023.

**JAIR LIMA DE PAIVA JUNIOR**  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - 8º BBM

8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria nº 004/2023/8ºBBM/CBMMMA

Assunto: Designação de atribuições referentes à Gestão do 8º BBM.

O **COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR** sediado no Município de Pinheiro - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 1º do decreto no 22.708 de 27 de novembro de 2006,

**Art. 1 - Designar os seguintes militares, lotados no 8º Batalhão de Bombeiros Militar, nas seguintes atribuições:**

**I - Israel Lopes Araújo - Tenente-Coronel QOCBM** - Ordenador de despesas do 8º BBM.

**II - Erica Vanessa Dos Santos Lindoso - MAJ QOCBM** - Ordenador secundário de despesas do 8º BBM.

**III - José William Silva Sousa - 2º TEN QOCBM** - Ordenador de finanças do 8º BBM.

**IV - David Felipe da Silva Cardoso - 2º TEN QOCBM** - Gestor de Contratos.

**Art. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

**QUARTEL DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, PINHEIRO - MA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.**

**Israel Lopes Araújo - TC QOCBM**  
Comandante do 8º BBM

Portaria nº 005/2023/8ºBBM/CBMMMA

O **Comandante do 8º Batalhão de Bombeiros Militar**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º do decreto nº 22.708 de 27 de novembro de 2006,

## RESOLVE:

**Art. 1º Nomear** os Seguintes Militares para comporem a Comissão Setorial de Licitação do 8º Batalhão de Bombeiros Militar do ano de 2022:

ORD	POSTO/ GRAD	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
01	2º Ten. QOCBM	Jefferson Francisco Soares França	Presidente
02	2º Ten. QOCBM	Paulo Cesar Sousa Barros	Membro
03	3º Sgt BM	Jefferson Wiklef Fonseca Silva	Membro
04	3º Sgt BM	Denilson dos Santos Martins Lacerda	Suplente

**Art. 2º** No caso de convite, excepcionalmente, em face da exiguidade de pessoal disponível, o servidor formalmente designado será o Sr. Jordan Wilkens Batista Santos de Sousa, 3º Sgt BM, matrícula nº 00850865-1 e CPF nº 052.059.813-00.

**Art. 3º** No caso de impedimento do Presidente da Comissão Setorial de Licitação, responderá para fins de cumprimento dos processos o Sr. Adiel Costa Linhares, 3º Sgt BM, matrícula nº 823185-1 e CPF nº 054.281.993-77: suplente, conforme §1º do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 4º** A comissão nomeada no art. 1º terá sua investidura prevista para o período de 12 meses, publicada em Boletim Interno e ratificada em publicação no Boletim Geral, podendo ser reconduzida respeitado o § 5º do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 5º** A Comissão Setorial de Licitação deverá formalizar e controlar todos os processos administrativos de licitação, inexigibilidade e dispensa de licitação, autorizados pelo Comandante do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, devendo arquivar uma via original de todos os contratos efetivados.



Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinheiro – MA, 12 de abril de 2023.

Israel Lopes Araújo – TC. QOCBM  
Comandante do 8º BBM/CBMMA

### Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA

#### PORTARIA Nº 460 DE 09 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos, em especial a competência definida no Art. 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro e no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art.1º. Constituir Comissão de Estudo de Viabilidade Técnica para aumento da eficiência operacional do setor de vistoria.

Art. 2º. A comissão exercerá os seus trabalhos até a expedição de relatório conclusivo.

Parágrafo único. O relatório conclusivo poderá ser acompanhado de minuta de portaria de regulamentação das atividades.

Art. 3º. São membros titulares da Comissão os servidores:

1)Marco Antônio da Costa Brito, Matrícula: 842671-4 , Diretor Operacional, CPF: 03735019358

2)Antônio José Francisco de Souza, Matrícula: 835871-0, Coordenador de Veículos, CPF: 600.168.488-90;

3)Jeferson de Jesus Bruzaca Oliveira, Coordenador de Informática, CPF: 746.614.003-30;

4)Julio Magno Abreu Portela, Matrícula: 00232411-4, Chefe da Controladoria, CPF: 007.766.463-97.

Parágrafo único. Deverá presidir a comissão o servidor MARCO ANTÔNIO DA COSTA BRITO, membro da comissão, nomeado pela Diretoria Geral do DETRAN/MA.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA  
Diretor-Geral do DETRAN/MA

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### PORTARIA Nº 879/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios constitucionais que orientam a administração pública e nos limites da competência instituída pelo art. 2º, XI da Lei Federal nº 13.019/2014, resolve **RETIFICAR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da Parceria celebrada entre a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Balsas e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Maranhão, fazendo-o nos termos a seguir:

Art. 1º- Comporão a Comissão de que trata o artigo 2º, XI, do MROSC, os servidores designados abaixo, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I- NUBYA KARYNNE DI CASTRO VIANA SERRA DE ALENCAR MATRICULA Nº 884960-0;  
II- TARYANA MORAES GARRIDO MATRICULA Nº 883028-0;  
III - MÔNICA MARIA DE FARIA BARROS, MATRICULA Nº 860847-3;

Art. 2º- Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo das obrigações instituídas pela Lei 13.019/2014:

I - Apreciar e homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria, emitido pelo Gestor da mesma, no prazo de 30 (trinta) dias contado do seu recebimento; e

II - Verificada inconsistência no relatório referendado no inciso anterior ou a ausência de quaisquer dos seus elementos essenciais, a Comissão deverá solicitar as correções indispensáveis ao seu saneamento, por ato formal, fixando prazo para satisfação das solicitações. Parágrafo único- Na hipótese ventilada no inciso II, o prazo para homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria, poderá ser prorrogado, mediante justificativa formal, por 30 (trinta) dias.

Art.3º- A presente Portaria não afasta os dispositivos previstos na Lei 13.019/2014, cujas regras são inderrogáveis e incidem, de forma imperativa, sobre as atividades que serão desenvolvidas pelo órgão colegiado, ora instituído.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria Nº 701/2023, de 12 de abril de 2023 (anterior) e, quaisquer disposições contrárias.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 136/2022 RESULTADO FINAL MUNICÍPIO DE BACABAL - MARANHÃO

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital nº 136/2022, que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMACAO DO QUADRO RESERVA PARA O CARGO ESPECIALISTA PENITENCIARIO EM DIREITO - CONTRATACAO POR PRAZODETERMINADO - PARA A UNIDADE PRISIONAL DA CIDADE DE BACABAL/MA., RESOLVE:

1.Divulgar e homologar o resultado final dos candidatos e aprovados.

2.A Secretaria de Administração Penitenciária convocará o quantitativo de candidatos de acordo com ordem de classificação e da necessidade da Unidade Prisional.

#### ESPECIALISTA PENITENCIARIO EM DIREITO

#### CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1	30562	55706444315	JOSE CARLOS GOMES RODRIGUES JUNIOR
2	31585	65056132349	FABIANA ASSUNCAO PEREIRA
3	30372	63027500325	SAMARA GRAYCIANE RODRIGUES DE MOURA E SOUSA





4	31121	02354432399	NAIRANE RIBEIRO SOUZA
5	31185	66818095372	ROUSANE ALENCAR MOURA
6	31523	04546389302	WILNNE JANNE PINHEIRO MOTA
7	31543	04308058376	LINHARA SILVEIRA RODRIGUES
8	30049	03340241376	FELIPE DANIEL OLIVEIRA DE SOUSA
9	30565	03683101326	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
10	31536	02714348300	LEONARDO RIBEIRO SOUZA
11	30646	52327930391	KETIA REGINA ARAUJO SILVA
12	30596	85965936915	CLODOALDO ALBERTO CAMARA
13	30943	01184101302	DAVYD MARCELO NEVES CORREA
14	31018	05627987308	MAURICIO THOME MONTEIRO ARAUJO
15	31625	65512928368	SAMIA SANTOS SODRE
16	30607	00112425313	TAINARA DOS SANTOS CARVALHEDO
17	30569	01578050340	LANA RAYANE MOREIRA MOTA
18	30821	01211540332	INALDO SILVA JUNIOR
19	31619	05632083330	INGRID FRAZAO CORREA
20	30666	48346616368	ROSALIA DO SOCORRO ARAUJO BRAGA
21	30882	97729060310	KLAUCYANE DE FATIMA SOUSA
22	30851	99431033372	CARLOS HENRIQUE CANTANHEDE CUNHA
23	30387	03177682127	IDAIA NE LIMA DE SOUSA
24	30637	04353950339	ANA CAROLINA SOUSA SANTOS
25	30977	05667955318	CILEIDE SOUSA DE ALMEIDA

**CLASSIFICADO(S)**

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
26	30714	03395834360	SUEVYLLA BYANCA AMORIM PEREIRA
27	31661	90486498387	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
28	31276	66038138315	CLEYDIANE BESERRA DE SOUSA
29	30877	04913131362	SARAH SABRINA CARVALHO ALVES
30	30758	05742443366	ANA PAULA TORRES LISBOA
31	30626	60879884320	MARINA FERNANDES CUNHA
32	30657	04958652140	LUIS FELIPE SOARES DE CARVALHO
33	30936	03931563383	JOSE WILLIAN CARVALHO FEITOSA DE SOUSA
34	30974	04722399379	MARLUS LIMA DOS SANTOS
35	31030	05159853332	KAROLINA FERREIRA DE JESUS
36	30621	05205904305	WLYANA CRUZ GONZAGA
37	30307	60388215380	EMILLY COSTA DE SOUSA
38	29990	06852966364	SIMONE DE SOUSA JANSEN

**DESCCLASSIFICADO(S)**

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
39	31621	00456151362	ZENOBI FRANCISCA SOARES DA SILVA
40	30705	03561022383	THAYS MAPURUNGA MENDES NUNES
41	31643	55076220359	ADILSON SILVA MOTA
42	30835	02997796377	JHONATAN MATHEUS VERDE SOARES
43	31142	02391144261	FERNANDO CAMPOS NAZARE
44	30631	60301321302	TASSIA MONAYNE DUARTE DE MELO
45	30054	02799601316	EVANDRO LUCAS SOUSA DA SILVA
46	30456	04908100390	EGLEDSON MATOS LIMA
47	30574	70561834334	ANTONIO JOSE SOUSA MASCARENHAS
48	31680	93511604320	JANAYNA SERRA NUNES
49	31452	01787928292	HUDSON VINICIUS TRAVASSOS SANTOS
50	30649	06100711303	EVILYN KANANDA TAVEIRA RODRIGUES
51	31422	05306673392	MARIA DOMINGAS VALE DA SILVA
52	30267	04068446318	THIAGO LIMA DA SILVA
53	30783	60917205383	MATHEUS BARROS CAMPOS
54	31637	94655979372	EDENILSON AMORIM ALVARENGA
55	31096	00581846354	ALANNY DANIELLY SILVA PINHEIRO
56	30636	02000454313	TATIANA RIBEIRO SILVA SOUZA MORAES

57	31601	01949852377	PRISCYLLA BARBOSA FRANCO
58	31079	04387093307	ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA
59	31201	03705156330	LUIS FERNANDO CASTRO PINHEIRO
60	30888	60480573344	SAMANTA FREITAS GOMES
61	30699	03982949335	GABRIELLA OLIVEIRA MORAES BARBALHO
62	31075	05611672302	ALEXANDRE WALISSON REGO DE TOMAZ MACHADO
63	30314	60484948318	JACIELE SANTOS DA SILVA SOUSA
64	31000	60780900383	KARENN KRYSSTYNNE PINHEIRO MARTINS
65	30864	61140718320	LYLIAN VITORIA DE CARVALHO ABREU
66	31512	04750155764	DIEGO DA CONCEICAO SILVA

**DESCCLASSIFICADO(S)**

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
67	31339	02890476332	JOSE RICARDO PESTANA DUARTE
68	30240	05813952390	FABIANO MARAMALDO BEZERRA
69	31012	05283147347	JOSE ARMANDO DE OLIVEIRA NETO
70	30600	05202575378	JOCIVAN DA CONCEICAO
71	31434	04120960307	LYON FONSECA SILVA
72	30667	06458418388	WANDERSON LIANO DA SILVA
73	30208	60833809369	RICARDO ARAUJO RIBEIRO
74	30770	07198121357	SOCORRO EVELLYN DE SOUSA RIBEIRO
75	30106	61083641301	MATEUS FARIAS DA SILVA
76	30735	03265920321	KELLVIN NASCIMENTO ROCHA
77	31036	62605839311	ADASRIEL OLIVEIRA LOPES

São Luís/MA, 11/05/2023

Murilo Andrade de Oliveira

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Corregedoria do Sistema Penitenciário - CORSIP/SEAP****PORTARIA Nº 174/2023 – CORSIP/SEAP**

**O CORREGEDOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 235, inciso III, da Lei nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, art. 15 do Decreto nº 33.332, de 13 de setembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais **30 (trinta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, nos termos do art. 237, parágrafo único, da Lei nº 6.107/94, do **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 001/2023- CORSIP/SEAP**, designada pela **Portaria nº 030/2023-CORSIP/SEAP**, publicada no D.O.E. no dia 23.02.2023, em razão da necessidade da prática de atos processuais para prosseguimento do feito, tais como oitivas de testemunhas, coletas de provas, dentre outros.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**  
**CORREGEDORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM SÃO LUÍS, 11 DE MAIO DE 2023.**

WASHINGTON DE JESUS CABRAL COSTA

Corregedor do Sistema Penitenciário



**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS  
E PARTICIPAÇÃO POPULAR**

**Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC/MA**

**PORTARIA Nº 343/2023 GP/FUNAC**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei n 10.520 de 17 de julho de 2003 e Lei n 14.133 de 01 de abril de 2021 (nova lei de licitação),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do contrato nº 012/2023-FUNAC, celebrado entre a Fundação da Criança e do Adolescente FUNAC e em nome da empresa K. R. DA SILVA & COMÉRCIO EIRELLI - EPP, que tem como objeto Fornecimento de Frutas, Verduras e Polpas para os Centros Socioeducativos de São Luís e Região Metropolitana:

- Carla Almeida de Sousa - CPF nº 003.473.893-25.
- Jorge Victor Ramos Martins - CPF nº 045.698.426-21.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FUNAC, em São Luís, 09 de maio de 2023.

**SORIMAR SABÓIA AMORIM**

Presidente da FUNAC-MA

**PORTARIA Nº 344/2023 GP/FUNAC**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei n 10.520 de 17 de julho de 2003 e Lei n 14.133 de 01 de abril de 2021 (nova lei de licitação),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do contrato nº 011/2023-FUNAC, celebrado entre a Fundação da Criança e do Adolescente FUNAC e em nome da empresa PERSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto Fornecimento de Frutas, Verduras para o município de Timon-MA:

- Benedita Tereza Ribeiro Silva - CPF nº 235.462.473-53
- Thais da Silva Bastos - CPF nº 055.034.143-90

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FUNAC, em São Luís, 09 de maio de 2023.

**SORIMAR SABÓIA AMORIM**

Presidente da FUNAC-MA

**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA Nº 083, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, conforme dispõe o inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º O Contrato nº **04/2023**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a empresa **JMJ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.371.521/0001-16**, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPO**, será acompanhado e fiscalizado nos termos desta Portaria e da legislação pertinente.

Parágrafo Único. Ficam designados:

I – o servidor **AFONSO ARY DE MEDEIROS PEIXOTO**, matrícula nº **00257610**, para exercer a função de Gestor (a) do Contrato;

II – o servidor **HIGOR EMANUEL SOUZA DA SILVA**, matrícula nº **00806854**, para exercer a função de Fiscal do Contrato;

III – o servidor **JOÃO VIANA FILHO**, matrícula nº **00257336-00**, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato, nos casos de eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Compete ao (a) **GESTOR(A) DO CONTRATO**, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual;

II- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente aos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento e extinção do contrato;

III - comunicar à Administração as ocorrências, faltas ou defeitos observados na execução do contrato, sugerindo as medidas necessárias para o fiel cumprimento do objeto pactuado;

IV - propor à autoridade competente a eventual aplicação de glosas e sanções ao contratado;

V - receber e encaminhar à Administração os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

VI - apresentar à Administração eventuais propostas de modificação contratual que julgar pertinente, com a finalidade de aprimorar a execução contratual;

VII - manifestar-se, em até 90 dias antes do término da vigência contratual, acerca da manutenção da necessidade, da economicidade e da oportunidade da contratação, assessorado pelos Fiscais e Requisitante Técnicos ou setores da SEDEL, opinando, se for o caso, pela prorrogação da vigência do instrumento contratual; e

VIII - atuar como interlocutor da SEDEL nas comunicações oficiais com a empresa contratada.

Art. 3º Incumbe ao (a) **FISCAL DO CONTRATO** e, nos casos de eventuais impedimentos, ao **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:



I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - comparecer ao local da prestação do serviço, da realização da obra ou da entrega do material, confrontando a execução com as condições avençadas, como, por exemplo, especificação do objeto, forma de execução dos serviços e prazos;

III - conferir, nos aspectos quantitativo e qualitativo, os produtos/serviços utilizados, quando for o caso;

IV - rejeitar bens e/ou serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto, conforme constante do contrato e do Projeto Básico/Termo de Referência, devendo atentar, também, para os prazos contratuais;

V - atestar, quando do recebimento provisório e definitivo, as faturas/notas fiscais correspondentes às etapas executadas do contrato, após a verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais;

VI - manter o registro de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

VII - Auxiliar o Gestor do Contrato, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato as ocorrências, faltas ou defeitos observados, sugerindo as medidas necessárias para o fiel cumprimento do objeto;

Art.4º. Os casos omissos deverão ser submetidos ao Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 10 de maio de 2023.

**NALDIR DE JESUS VALE LOPES**  
Secretário de Estado do Esporte e Lazer

#### PORTARIA Nº 084, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, conforme dispõe o inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### RESOLVE:

Art. 1º O Contrato nº 03/2023, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a empresa **L.H. DURANS PINHEIRO - EPP, CNPJ nº 12.532.115/0001-06**, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**, será acompanhado e fiscalizado nos termos desta Portaria e da legislação pertinente.

Parágrafo Único. Ficam designados:

I – o servidor **AFONSO ARY DE MEDEIROS PEIXOTO**, matrícula nº 00257610, para exercer a função de Gestor (a) do Contrato;

II – o servidor **HIGOR EMANUEL SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 00806854, para exercer a função de Fiscal do Contrato;

III – o servidor **JOÃO VIANA FILHO**, matrícula nº 00257336-00, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato, nos casos de eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Compete ao (a) **GESTOR(A) DO CONTRATO**, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual;

II- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente aos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento e extinção do contrato;

III - comunicar à Administração as ocorrências, faltas ou defeitos observados na execução do contrato, sugerindo as medidas necessárias para o fiel cumprimento do objeto pactuado;

IV - propor à autoridade competente a eventual aplicação de glosas e sanções ao contratado;

V - receber e encaminhar à Administração os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

VI - apresentar à Administração eventuais propostas de modificação contratual que julgar pertinente, com a finalidade de aprimorar a execução contratual;

VII - manifestar-se, em até 90 dias antes do término da vigência contratual, acerca da manutenção da necessidade, da economicidade e da oportunidade da contratação, assessorado pelos Fiscais e Requisitante Técnicos ou setores da SEDEL, opinando, se for o caso, pela prorrogação da vigência do instrumento contratual; e

VIII - atuar como interlocutor da SEDEL nas comunicações oficiais com a empresa contratada.

Art. 3º Incumbe ao (a) **FISCAL DO CONTRATO** e, nos casos de eventuais impedimentos, ao **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

I-conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - comparecer ao local da prestação do serviço, da realização da obra ou da entrega do material, confrontando a execução com as condições avençadas, como, por exemplo, especificação do objeto, forma de execução dos serviços e prazos;

III - conferir, nos aspectos quantitativo e qualitativo, os produtos/serviços utilizados, quando for o caso;

IV - rejeitar bens e/ou serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto, conforme constante do contrato e do Projeto Básico/Termo de Referência, devendo atentar, também, para os prazos contratuais;

V - atestar, quando do recebimento provisório e definitivo, as faturas/notas fiscais correspondentes às etapas executadas do contrato, após a verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais;

VI - manter o registro de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;



VII - Auxiliar o Gestor do Contrato, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato as ocorrências, faltas ou defeitos observados, sugerindo as medidas necessárias para o fiel cumprimento do objeto;

Art.4º. Os casos omissos deverão ser submetidos ao Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 10 de maio de 2023.

**NALDIR DE JESUS VALE LOPES**  
Secretário de Estado do Esporte e Lazer

### SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

#### PORTARIA Nº. 054/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder nos termos do Decreto nº 30.636 de 26 de janeiro de 2015, que regulamenta a Subseção IV, da Seção II, do Capítulo II, do Título II, Art. 82, da Lei 6.107, de 27 de julho de 1.994, com redação dada pela Lei nº 8.795, de 12 de maio de 2008, a Gratificação Técnica, aos servidores desta Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, conforme discriminação abaixo:

ID:	NOME	CARGO	SÍMB.	V. R\$
866737/2	Daniel Azevedo Vieira de Negreiros	Assessor Especial II	DANS-2	1.300,00
866756/1	Luís Fábio Pereira Maia	Assessor Especial III	DANS-3	1.000,00
894798/0	Águido Douglas Muniz Diniz	Assessor Especial III	DANS-3	1.800,00
881715/1	Rayssa Macyelle Sarges Rêgo	Assessor Sênior	DAS-1	2.000,00
114652/5	Richard Xavier Veloso	Membro Permanente da Comissão Setorial de Licitação	DAS-1	2.000,00
894803/0	Patrícia Silva Souza	Encarregado do Serviço de Geração de Emprego e Renda	DAS-2	1.000,00
894806/0	João Ricardo do E. Santo Amorim Castro	Assessor Técnico	DAS-3	1.800,00
894805/0	Luann Felipe Santos Lopes	Assessor Técnico	DAS-3	2.000,00
894901/0	Maria Bartolomea Alves dos Santos	Auxiliar Técnico de Informática	DAS-4	2.500,00
894807/0	Wagner Silva Moraes	Auxiliar de Informática	DAI-1	1.800,00
894801/0	Hillery Gomes Lopes	Auxiliar de Serviços I	DAI-2	2.500,00
894823/0	Maria da Conceição Rodrigues Freitas	Oficial de Gabinete	DAI-4	1.800,00
811647/1	Marcelo Santos Souza	Auxiliar Técnico II	DAI-5	1.800,00
894804/0	Ronaldo Pereira da Silva	Auxiliar Técnico II	DAI-5	1.800,00
844953/1	Sandro Alex Lima	Auxiliar Técnico II	DAI-5	1.800,00

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, EM SÃO LUIS, 09 DE MAIO DE 2023.

**LUIS HENRIQUE SILVA SOUSA**

Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária

#### PORTARIA Nº. 058/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder com base no Art. 103 da Lei nº 6.107/94, de 27 de julho de 1.994, Gratificação por Serviços Extraordinários aos servidores desta Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária de acordo com o percentual e discriminação abaixo:



ID.	NOME	CARGO	SIMB.	%	V.R\$
866737/2	Daniel Azevedo Vieira de Negreiros	Assessor Especial II	DANS-2	100%	1.071,90
866756/1	Luís Fábio Pereira Maia	Assessor Especial III	DANS-3	100%	857,51
894798/0	Águido Douglas Muniz Diniz	Assessor Especial II	DANS-3	100%	857,51
881715/1	Rayssa Macyelle Sarges Rêgo	Assessor Sênior	DAS-1	100%	686,03
114652/5	Richard Xavier Veloso	Membro Permanente da Comissão Setorial de Licitação	DAS-1	100%	686,03
894803/0	Patrícia Silva Souza	Encarregado do Serviço de Geração de Emprego e Renda	DAS-2	100%	548,83
007304/4	Maria Helena da Silva Freitas	Assessor Técnico	DAS-3	100%	439,05
894806/0	João Ricardo do Espírito Santo Amorim Castro	Assessor Técnico	DAS-3	100%	439,05
894805/0	Luann Felipe Santos Lopes	Assessor Técnico	DAS-3	100%	439,05
894901/0	Maria Bartolomea Alves dos Santos	Auxiliar Técnico de Informática	DAS-4	100%	351,24
894807/0	Wagner Silva Moraes	Auxiliar de Informática	DAI-1	100%	281,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, EM SÃO LUÍS, 09 DE MAIO DE 2023.

**LUIS HENRIQUE SILVA SOUSA**  
Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária

# A Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime  
e Distribui  
qualidade ao  
público**

**CASA CIVIL**  
Unidade de Gestão do Diário Oficial  
Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)  
E-mail: [suporte@diariooficial.ma.gov.br](mailto:suporte@diariooficial.ma.gov.br)  
Palácio Henrique de La Rocque, Avenida  
Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.  
Fone: 2016-4362  
CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA



**São cadernos dedicados ao Poder Executivo  
e à publicação de matérias de Terceiros.**

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

## CASA CIVIL

### Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: [suporte@diariooficial.ma.gov.br](mailto:suporte@diariooficial.ma.gov.br) – Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR  
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO  
Diretora-Geral do Diário Oficial

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

## TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	Exemplar do dia.....R\$ 0,80
Terceiros..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação. .... R\$ 1,20
Executivo..... R\$ 7,00	Por exercício decorrido ..... R\$ 1,50